



Número: **1002559-69.2021.8.11.0041**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**

Última distribuição : **28/01/2021**

Valor da causa: **R\$ 48.173.910,97**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ARCA S/A AGROPECUARIA (AUTOR(A))	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA GUIMARAES JUNIOR (ADVOGADO(A))
CREDORES (REU)	ANDRE LUIZ CAMPOS DAS NEVES RIBEIRO (ADVOGADO(A)) VIVIANE ANNE DIAVAN (ADVOGADO(A)) EDUARDO ALVES MARCAL (ADVOGADO(A))
ASV PERICIA, AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME (PERITO / INTÉRPRETE)	
SILVIA MARA LEITE CAVALCANTE (PERITO / INTÉRPRETE)	
RONIMARCIO NAVES ADVOGADOS - EPP (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	RONIMARCIO NAVES (ADVOGADO(A))

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
51283 734	18/03/2021 08:12	<a href="#">Petição de habilitação nos autos</a>	Petição de habilitação nos autos
51283 735	18/03/2021 08:12	<a href="#">PETIÇÃO JUNTADA DE PROCURAÇÃO</a>	Manifestação
51283 736	18/03/2021 08:12	<a href="#">1. 2. 3. DOCUMENTOS REPRESENTATIVOS</a>	Procuração ou substabelecimento

Segue petição e documentos em PDF.





ERNESTO BORGES  
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE CUIABÁ - MT

Processo n. 1002559-69.2021.8.11.0041

**BANCO BRADESCO S/A**, instituição financeira de direito privado, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, na cidade de Osasco/SP, CEP 06029-900, por seus advogados, com escritório constante no rodapé desta, vem à presença de vossa excelência, respeitosamente, nos autos em epigrafe que contende com **ARCA S/A AGROPECUARIA**, já qualificados, vem à presença de vossa excelência requerer a juntada dos documentos representativos.

Por fim, requer que todas as publicações e intimações sejam realizadas em nome da advogada **CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS, OAB/MT sob o nº 13.994-A**, sob pena de nulidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Cuiabá/MT, 18 de março de 2021.

  
CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS  
OAB/MT 13.994-A

  
RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA  
OAB/MT 8.184-A

Campo Grande - MS  
R. XV de Novembro, 2.029  
CEP 79.020-300 T. 67 3389.0123

Cuiabá - MT  
Av. das Flores, 945, Sala 1.105, 11º andar, SB Medical e Business Center  
CEP 78.043-172 T. 65 3648.0123

Goiânia - GO  
Av. Deputado Jamel Cecílio, Quadra B27, Lote 16,  
16º andar, Sala 1602, Torre B, Edifício Brookfiel Tower  
CEP 74.810-100 T. 62 3121.0800

Palmas - TO  
Av. Teotônio Salgado, 501, Sul, Conj. 1, Lote 6, Sala 801, Edifício Amazônia Center  
CEP 77.016-002 T. 63 3214.1866

BRASÍLIA - DF  
SIG Quadra 4, Lote 25, Sala 320, Edifício Barão de Mauá  
CEP 70.610-440 T. 62 3121.0800

[www.ernestoborges.com.br](http://www.ernestoborges.com.br)



**ERNESTO BORGES**  
ADVOGADOS

**SUBSTABELECIMENTO**

Substabeleço, com reservas de iguais, nas pessoas dos advogados **DANILO SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, advogado, inscrita na OAB/MS sob n°. 15.359-B, **NATALIA HONOSTORIO DE REZENDE**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MS 13.714, **CRISTINA CIBELI DE SOUZA SERENZA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MS 5.678, **CELICE IVANAGA VELASQUES**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MS 16.595; **ABIGAIL DENISE BISOL GRIJO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MS 5.200; **YANA CAVALCANTE DE SOUZA**, brasileira, inscrita na OAB/GO sob n° 22.930; **FERNANDA NASCIMENTO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MS 13.953; **CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MS 12.002, OAB/MT 13.994-A, OAB/GO 36.833-A, OAB/TO 5.630-A; **RODOLFO FREGADOLI GONÇALVES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MS 16.338; **SUENE CINTYA DA CRUZ**, brasileira, advogada inscrita na OAB/GO sob o n° 28.002; **EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/MT sob n° 13.431-B; **PRISCILA ZIADA CAMARGO**, brasileira, inscrita na OAB/DF 40.077; **MARIANA MARQUES DE MENDONÇA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MT 16.067; **LUCIANA COSTA PEREIRA**, brasileira, advogada inscrita na OAB/MT 17.498; **LUIS AUGUSTO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/TO 4.681 e **LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH**, brasileira, inscrita na OAB/TO sob n° 5143-B, **WALLISSON DA SILVA GODOI**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF 51.693 os poderes a mim conferidos por **BANCO BRADESCO S.A e BRADESCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL** para atuar nos processos em trâmite na Justiça Comum, Tribunais Estaduais e Superiores e em Procedimentos Administrativos, **vedado expressamente os poderes para receber citações e intimações, sob pena de nulidade.**

Campo Grande/MS, 21 de junho de 2019.

  
**ERNESTO BORGES NETO**  
OAB/MS N°6.651-B

  
**RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA**  
OAB/MS 5.871

1

Campo Grande/MS

XV de Novembro, 2.029 | CEP 79020-300 - 67 3389.0123 | Fax: 67 3321.0468

Cuiabá/MT

Marcos Leopoldino, 358 | CEP 78005-550 - 65 3648.0123 | Fax: 65 3648.0143

Palmas/TO

Avenida Teotônio Segurado, 501 Sul | Conj. 1 Lote 6 | Amazônia Center, Sala 801  
CEP 77016-002 - 63 3214.1866 | Fax: 63 3214.2616

Três Lagoas/MS

Dr. Eloy Chaves, 690 | Sala 1 | CEP 79602-000 - 67 3522.4904 | Fax: 67 3521.5895

Goiania/GO

102, nº 87 | Setor Sul | CEP 74083-250 - 62 3257.5500 | Fax: 62 3257.5501

[www.ernestoborges.com.br](http://www.ernestoborges.com.br)





**2º TABELIÃO DE NOTAS**  
**OSASCO - SP**  
**COMARCA DE OSASCO**  
**ANTONIO CARLOS ZANOTTI - TABELIÃO DESIGNADO**

\* LIVRO Nº 1460 – PAGINAS. 203/213 - 1º TRASLADO \*



**PROCURAÇÃO PÚBLICA.**

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (28/10/2019), nesta Cidade e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em diligência à Cidade de Deus, Vila Yara, compareceram como **Outorgantes: 1º) BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, NIRE 35300027795, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 11/03/2019, registrada na JUCESP sob nº 214.088/19-4, em 16/04/2019, neste ato representado, nos termos do artigo 13 do referido estatuto, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 2.881, do Conselho de Administração, realizada em 13/03/2018, registrada na JUCESP sob nº 277.756/18-2, em 09/05/2018, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 07/05/2019, autenticidade nº 116775238, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 054 sob nº de ordem 160. 2º) **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 52.568.821/0001-22, NIRE 35221037518, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social Consolidado datado de 30/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 460.027/19-0, em 28/08/2019, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 30/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 460.028/19-4, em 28/08/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/09/2019, autenticidade nº 123049659, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 054 sob nº de ordem 200. 3º) **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 07.207.996/0001-50, NIRE 35300113420, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 29/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 361.568/19-8, em 11/07/2019, neste ato representado, nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social vigente, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE/AGO realizada em 29/04/2019, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 23/07/2019, autenticidade nº 120518251, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 010. 4º) **BRADESCO SEGUROS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 33.055.146/0001-93, NIRE 35300329091, com sede na Avenida Alphaville, nº 779, 5º andar, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP, CEP 06472-010, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE de 22/10/2018, registrado na JUCESP sob nº 265.928/19-9, em 16/05/2019, neste ato representado, nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE de 14/06/2019, registrada na JUCESP sob nº 445.208/19-3, em 19/08/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 11/09/2019, autenticidade nº 123131553, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 057. 5º) **BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 51.990.695/0001-37, NIRE 35300006020, com sede na Avenida Alphaville, nº 779, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP, CEP 06472-010, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE realizada em 29/06/2018, registrada na JUCESP sob nº 547.244/18-6, em 23/11/2018, neste ato representado, nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 05/06/2019, registrada na JUCESP sob nº 448.767/19-3, em 22/08/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 01/10/2019, autenticidade nº 124136389, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 068. 6º) **BRADESCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, inscrita no CNPJ sob nº 47.509.120/0001-82, NIRE 35300151381, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 18/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 347.692/19-9, em 03/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 13º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 110 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2018, registrada na JUCESP sob nº 320.396/18-6, em 12/07/2018, e pela Ata da Reunião Extraordinária nº 122 do Conselho de Administração, realizada em 18/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 347.693/19-2, em 03/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 27/07/2019, autenticidade nº 120777884, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 025. 7º) **BANCO BRADESCO BERJ S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 33.147.315/0001-15, NIRE 33300025260, com sede na Praça Pio X, nº 118, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20091-040, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO de 30/04/2019 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003675637-002, em 05/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE de 21/06/2019 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003755614-007, em 11/09/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade



06732602015337 000446168-4

Rua Cipriano Tavares 95 - Centro - Osasco - SP  
Fone: 11-3681-0532

1

civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 16/09/2019, protocolo nº 00-2019/555296-2, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **065. 8º) BANCO BRADESCARD S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 04.184.779/0001-01, NIRE 35300182359, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, Edifício Jauaperi, Bloco D, 15º andar, Alphaville, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 25/04/2018, registrado na JUCESP sob nº 315.543/18-8, em 05/07/2018, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 17/12/2018, registrado na JUCESP sob nº 056.996/19-6, em 29/01/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 11/02/2019, autenticidade nº 112595271, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **054** sob nº de ordem **106. 9º) BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS**, inscrita no CNPJ nº 92.682.038/0001-00, NIRE 33300275541, com sede na Avenida Rio de Janeiro, nº 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20931-675, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE de 14/01/2019, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003678364, em 08/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE de 28/03/2019, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003647608, em 11/06/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 05/08/2019, protocolo nº 00-2019/460979-0, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **031. 10º) TEMPO SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 58.503.129/0001-00, NIRE 31207022645, com sede na Avenida Floriano Peixoto, nº 6500, Sala 3, Jardim Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38406-247, com seu Contrato Social consolidado datado de 15/10/2015, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 7338041, em 06/06/2019, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Quotistas datada de 30/04/2015, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 5525489, em 15/06/2015, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada nº C190001522259 emitida no site da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 30/06/2019, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **054** sob nº de ordem **185. 11º) BRADESCO SAÚDE S.A.**, inscrita no CNPJ nº 92.693.118/0001-60, NIRE 33300159541, com sede na Avenida Rio de Janeiro, nº 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20931-675, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE de 14/01/2019, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003516947, em 13/02/2019, neste ato representado nos termos do artigo 13 do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 29/04/2019, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003638397, em 03/06/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 24/06/2019, protocolo nº 00-2019/354090-8, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **006. 12º) BANCO BRADESCO BBI S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 06.271.464/0001-19, NIRE 35300335791, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 07/06/2019, registrada na JUCESP sob nº 423.505/19-1, em 06/08/2019, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 03/07/2019, registrada na JUCESP sob nº 471.340/19-4, em 04/09/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 11/09/2019, autenticidade nº 123129250, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **026. 13º) BANCO LOSANGO S.A. – BANCO MÚLTIPLO**, inscrito no CNPJ sob nº 33.254.319/0001-00, NIRE 33300316906, com sede na Praça XV de Novembro, nº 20, 11º andar, salas 1.101 e 1.102, 12º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20010-010, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO datada de 30/04/2019, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 3677758, em 08/07/2019, neste ato representado nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO datada de 30/04/2019, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 17/07/2019, protocolo nº 00-2019/420860-5, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **013. 14º) BRADESCARD ELO PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 09.226.818/0001-00, NIRE 35300349415, com sede social no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 30/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 396.297/19-5, em 19/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO, realizada em 30/04/2019, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 14/08/2019, autenticidade nº 121660557, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **027.15º) ALVORADA ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 01.382.421/0001-97, NIRE





**2º TABELIÃO DE NOTAS  
OSASCO - SP  
COMARCA DE OSASCO  
ANTONIO CARLOS ZANOTTI - TABELIÃO DESIGNADO**



35213970324, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, 15º andar, parte, Bloco D, Alphaville, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Contrato Social Consolidado datado de 22/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 410.267/19-3, em 29/07/2019, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião das Sócias Cotistas datada de 22/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 410.268/19-7, em 29/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 14/08/2019, autenticidade nº 121873973, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 032. **16ª) BANKPAR BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 34.046.581/0001-14, NIRE 35221360939, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, 15º andar, Bloco "D", edifício Jauaperi, Alphaville Industrial, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 18/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 401.140/19-2, em 26/07/2019, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião dos Sócios Cotistas, datada de 18/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 401.141/19-6, em 26/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/08/2019, autenticidade nº 121708450, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 005. **17ª) BANKPAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 67.529.289/0001-01, NIRE 35210748205, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, 15º andar, parte, Bloco D, Edifício Jauaperi, Alphaville Industrial, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Contrato Social Consolidado, datado 30/04/2018, registrado na JUCESP sob nº 279.179/18-2, em 13/06/2018, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 30/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 309.187/19-9 em 06/06/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 03/07/2019, autenticidade nº 119679177, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 054 sob nº de ordem 186. **18ª) NOVA PAIOL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.278.130/0001-41, NIRE 35221205216, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social consolidado datado de 30/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 287.706/19-9 em 30/05/2019, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião das Sócias Cotistas datada de 30/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 287.708/19-6 em 30/05/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/07/2019, autenticidade nº 120118692, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 033. **19ª) SHOPFÁCIL SOLUÇÕES EM COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 14.370.342/0001-08, NIRE 35300413270, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Cinza, 1º andar, sala 2, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 29/04/2019, e registrada na JUCESP sob nº 362.690/19-4, em 12/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO, realizada em 29/04/2019, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 27/07/2019, autenticidade nº 120778404, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 034. **20ª) BF PROMOTORA DE VENDAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.038.394/0001-00, NIRE 35214604291, com sede na Alameda Santos, nº 1.420, Cerqueira César, São Paulo-SP, CEP 01418-100, com seu Contrato Social Consolidado datado de 10/01/2019, registrado na JUCESP sob nº 226.225/19-7, em 25/04/2019, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 29/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 401.121/19-7, em 26/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/08/2019, autenticidade nº 121725401, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 002. **21ª) BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 07.131.760/0001-87, NIRE 35219653738, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social consolidado datado de 24/04/2018, registrado na JUCESP sob nº 257.157/18-9, em 04/06/2018, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata De Reunião das Sócias Cotistas datada de 24/04/2018, registrada na JUCESP sob nº 267.737/18-0, em 07/06/2018, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 12/06/2019, autenticidade nº 118638889, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 001. **22ª) BRADESCO CAPITALIZAÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 33.010.851/0001-74, NIRE 35300331354, com sede na Avenida Alphaville, nº 779, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP, CEP 06472-010, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE de 29/11/2018, registrada na JUCESP sob nº 252.706/19-5, em 09/05/2019, neste ato representado, nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE de 28/03/2019, registrada na JUCESP sob nº 431.192/19-4, em 13/08/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no



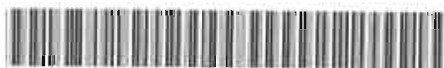
site da JUCESP em 23/08/2019, autenticidade nº 122200179, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem **007. 23º) MEDISERVICE OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 57.746.455/0001-78, NIRE 35300360249, com sede na Avenida Alphaville, nº 779, Empresarial 18 do Forte. Barueri-SP, CEP 06472-010, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 27/12/2018, e registrada na JUCESP sob nº 255.859/19-3, em 14/05/2019, neste ato representado, nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 10/04/2019, e registrada na JUCESP sob nº 255.860/19-5, em 14/05/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 06/06/2019, autenticidade nº 118361390, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem **008. 24º) ATLÂNTICA COMPANHIA DE SEGUROS**, inscrita no CNPJ sob nº 33.151.291/0001-78, NIRE 33300284958, com sede na Avenida Rio de Janeiro, nº 555, 20º andar, Caju, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20931-675, com seu Estatuto Social vigente aprovado pela AGE realizada em 14/01/2019, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 00003639589-002, em 04/06/2019, neste ato representado nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 29/03/2019, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 00003712878-008, em 07/08/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 11/09/2019, protocolo nº 00-2019/550650-2, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem **062. 25º) KIRTON BANK S.A. – BANCO MÚLTIPLO**, inscrito no CNPJ sob nº 01.701.201/0001-89, NIRE 41300015341, com sede na Travessa Oliveira Bello, nº 34, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP 80020-030, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO datada de 30/04/2018, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20184906369 em 26/09/2018, neste ato representado nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO datada de 30/04/2018, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada nº 195439082, consultada no site da Junta Comercial do Estado do Paraná em 25/09/2019, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem **069. 26º) KIRTON CORRETORA DE SEGUROS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 43.638.022/0001-94, NIRE 41300003955, com sede na Rua Presidente Pádua Fleury, nº 680, Hauer, Curitiba-PR, CEP 81630-240, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO datada de 26/04/2018, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20183002512, em 13/06/2018, neste ato representado nos termos do Artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO datada de 26/04/2018, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada datada de 12/07/2019, autenticidade nº 193724340, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem **022. 27º) BRADESCO – KIRTON CORRETORA DE CÂMBIO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 58.229.246/0001-10, NIRE 35300138767, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 6º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP 04543-011, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE datada de 03/07/2019, registrada na JUCESP sob nº 448.284/19-4, em 23/08/2019, neste ato representado nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE datada de 03/07/2019, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 05/09/2019, autenticidade nº 122818596, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem **055. 28º) KIRTON ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA**, inscrita no CNPJ nº 03.270.639/0001-85, com sede administrativa na Travessa Oliveira Bello, nº 34, 1º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP 80020-030, com seu Estatuto Social vigente, datado de 01/07/2016, registrada no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR, sob nº 1.114.632, em 05/09/2016, neste ato representado nos termos do parágrafo único do artigo 30 do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE de 30/04/2019, registrada no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR, sob nº 1.162.154, em 12/06/2019, que declaram continuarem estes os documentos da pessoa jurídica, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão emitida pelo 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR em 08/08/2019, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem **035. 29º) SCOPUS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 06.071.753/0001-74, NIRE 35231345312, com sede na Rua Domingos Sergio Dos Anjos, nº 277, 3º andar, Pirituba, São Paulo-SP, CEP 05136-170, com seu Contrato Social Consolidado datado de 28/12/2018, registrado na JUCESP sob nº 056.755/19-3 em 29/01/2019, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 06/09/2017, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20175796645, em 08/12/2017, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a Certidão simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado do Paraná em 17/12/2018 e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 11/02/2019, autenticidade nº 112596841, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 054 sob nº de ordem **070. 30º) ALVORADA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS**, inscrita no CNPJ sob nº 03.572.412/0001-94, NIRE 35300175361, com sede e foro no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara.



**2º TABELIÃO DE NOTAS**  
**OSASCO - SP**  
**COMARCA DE OSASCO**  
**ANTONIO CARLOS ZANOTTI - TABELIÃO DESIGNADO**



Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 25/04/2018, e registrada na JUCESP sob nº 256.472/18-0, em 30/05/2018, neste ato representado nos termos do artigo 9º do referido Estatuto Social por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO, realizada em 25/04/2018, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 06/06/2019, autenticidade nº 118364699, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 023. 31ª) **COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS RUBI**, inscrita no CNPJ sob nº 01.222.069/0001-22, NIRE 35300320557, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 19/03/2018, registrada na JUCESP sob nº 276.414/18-4, em 08/06/2018, neste ato representado nos termos do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 30/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 361.686/19-5, em 11/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/08/2019, autenticidade nº 121730019, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 024. 32ª) **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE MOLÉSTIAS DO APARELHO DIGESTIVO E DA NUTRIÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 61.062.212/0001-98, com sede social à Rua Borges Lagoa, nº 1450, São Paulo-SP, CEP 04038-905, com seu Estatuto Social vigente datado de 29/04/2019, registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 748154, em 03/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 12º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Ordinária nº 39 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2018, registrada no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 734575, em 28/06/2018, que declaram continuarem estes os documentos da fundação, sob responsabilidade civil e criminal, apresentando a certidão de breve relato datada de 05/07/2019, emitida pelo 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, ficando todos os documentos arquivados nestas Notas, em pasta própria de nº 054 sob nº de ordem 196. 33ª) **FUNDAÇÃO BRADESCO**, inscrita no CNPJ sob nº 60.701.521/0001-06, com sede administrativa no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social vigente, datado de 25/04/2018, registrado no 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Osasco-SP, sob nº 186.033, em 14/06/2018, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social acima mencionado, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos conforme Ata de Reunião da Mesa Regedora, realizada em 25/04/2018, registrada no 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Osasco-SP, sob nº 186.033, em 14/06/2018, que declaram continuarem estes os atuais documentos da fundação, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão de breve relato, emitida pelo 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Osasco-SP em 25/06/2019, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 028. 34ª) **BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ sob nº 62.375.134/0001-44, NIRE 35300192575, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 2º e 3º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP 04543-011, com seu Estatuto Social aprovado pela AGE realizada em 21/06/2019, registrada na JUCESP sob nº 446.812/19-5, em 20/08/2019, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE realizada em 21/06/2019, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/09/2019, autenticidade nº 123068176, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 018. 35ª) **BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.066.670/0001-00, NIRE 35219824630, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n, 4º andar, Prédio Prata, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social Consolidado datado de 30/04/2018, registrado na JUCESP sob nº 344.127/18-7 em 19/07/2018, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião de Sócios Cotistas datada de 30/04/2018, registrada na JUCESP sob nº 344.128/18-0 em 19/07/2018, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 23/07/2019, autenticidade nº 120510900, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 014. 36ª) **ÁGORA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 74.014.747/0001-35, NIRE 33300166513, com sede na Praia de Botafogo, nº 300, sala 601 parte, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-040, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 23/04/2018, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 00003235166, em 27/07/2018, neste ato representado, nos termos do Artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, ao final nomeados e qualificados eleitos pela mesma AGE/AGO de 23/04/2018, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 05/08/2019, protocolo nº 00-2019/465662-4, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 036. 37ª) **CREDIVAL PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 45.003.746/0001-97, NIRE 35214235563, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 2º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP, CEP 01451-000, com seu Contrato Social consolidado datado de 28/04/2017, registrado na JUCESP sob nº



06732602045227 000146170 0



423.791/17-5, em 14/09/2017, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 30/04/2018, registrado na JUCESP sob nº 385.062/18-7, em 14/08/2018, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 06/08/2019, autenticidade nº 121276531, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 037. 38º) **SCOPUS SOLUÇÕES EM TI LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 14.380.750/0001-40, NIRE 35228851601, com sede na Rua Domingos Sergio Dos Anjos, nº 277, Pirituba, São Paulo-SP, CEP 05136-170, com seu Contrato Social consolidado datado de 29/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 468.678/19-0, em 30/08/2019, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 26/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 296.490/19-2, em 03/06/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 11/09/2019, autenticidade nº 123115794, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 038. 39º) **BBC PROCESSADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.792.521/0001-80, NIRE 35300187687, com sede na Avenida Antonio Frederico Ozanan, nº 1440, Vila Santana II, Jundiá-SP, CEP 13219-001, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO datada de 30/04/2016, registrado na JUCESP sob nº 403.436/16-3 em 19/09/2016, neste ato representado nos termos do Artigo 20 do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE datada de 31/12/2018, registrado na JUCESP sob nº 155.715/19-7 em 15/03/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 02/04/2019, autenticidade nº 115080795, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 039. 40º) **BSP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 14.312.353/0001-31, NIRE 35300413245, com sede na Avenida Alphaville, nº 779, 5º andar, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP, CEP 06472-010, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE datada de 25/03/2019, registrado na JUCESP sob nº 471.103/19-6, em 04/09/2019, neste ato representado nos termos do Artigo 13º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 25/03/2019, registrada na JUCESP sob nº 242.109/19-6, em 02/05/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 11/09/2019, autenticidade nº 123119026, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 040. 41º) **KIRTON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FUNDOS DE PENSÃO LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 30.458.178/0001-41, NIRE 35220137047, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 2º andar, Jardim Paulistano, São Paulo-SP, CEP 01451-000, com seu Contrato Social consolidado datado de 05/09/2017, registrado na JUCESP sob nº 579.881/17-9 em 26/12/2017, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 29/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 344.585/19-0, em 01/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/08/2019, autenticidade nº 121720734, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 041. 42º) **KIRTON GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 06.071.726/0001-00, NIRE 35220631386, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, mezanino, Jardim Paulistano, São Paulo-SP, CEP 01451-000, com seu Contrato Social consolidado datado de 29/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 456.789/19-4, em 23/08/2019, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 29/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 456.790/19-6, em 23/08/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 05/09/2019, autenticidade nº 122819949, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 042. 43º) **INSTITUTO KIRTON SOLIDARIEDADE**, inscrita no CNPJ nº 07.926.287/0001-24, com sede administrativa na Travessa Oliveira Belo, nº 34, 2º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP 80020-030, com seu Estatuto Social vigente, datado de 03/11/2016, registrada no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR, sob nº 1.125.900, em 17/04/2017, neste ato representado nos termos do artigo 23 do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE de 10/01/2019, registrada no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR, sob nº 1.157.808, em 07/03/2019, que declaram continuarem estes os documentos da pessoa jurídica, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão emitida pelo 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR em 08/08/2019, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 043. Os presentes, reconhecidas suas identidades e capacidades, e por mim identificados, em virtude dos documentos apresentados, do que dou fé.- E por eles Outorgantes referidos, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeiam e constituem seus **procuradores: 1. RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 117782 - SSP/MS, CPF sob nº 444.850.181-72, OAB sob nº 5871/MS, OAB sob nº 8184-A/MT, OAB sob nº 28.449/GO, OAB sob nº 45892/DF, com endereço na Rua XV de Novembro, 2029, Jardim Aclimação, Campo Grande – MS, CEP 79020-300, email renato@ernestoborges.com.br; **2. ERNESTO BORGES NETO**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 446849 - SSP/MS, CPF sob nº 445.515.251-20, OAB sob nº 6651-





**2º TABELIÃO DE NOTAS**  
**OSASCO - SP**  
**COMARCA DE OSASCO**  
**ANTONIO CARLOS ZANOTTI - TABELIÃO DESIGNADO**



B/MS, com endereço na Rua XV de Novembro, 2029, Jardim Aclimação, Campo Grande – MS, CEP 79020-300, email ebns@ernestoborges.com.br; **3. RENATA GONÇALVES TOGNINI FAVALLI**, brasileira, casada, advogada, RG nº 907366, SSP/MS, CPF sob nº 002.718.971-63, OAB sob nº 11521/MS, com endereço na Rua XV de Novembro, 2029, Jardim Aclimação, Campo Grande – MS, CEP 79020-300, email renata@ernestoborges.com.br; **4. BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 129.985-4 - SSP/MS, CPF sob nº 966.587.381-49, OAB sob nº 13.116/MS, com endereço na Rua XV de Novembro, 2029, Jardim Aclimação, Campo Grande – MS, CEP 79020-300, email bernardo@ernestoborges.com.br; **5. PRISCILA ZIADA CAMARGO FERNANDES**, brasileira, casada, advogada, RG nº 1274450 - SSP/MS, CPF sob nº 013.519.621-32, OAB sob nº 70077/DF, com endereço na Rua XV de Novembro, 2029, Jardim Aclimação, Campo Grande – MS, CEP 79020-300, email priscila.camargo@ernestoborges.com.br; todos integrantes do escritório **ERNESTO BORGES ADVOGADOS**, CNPJ nº 01.527.104/0001-11, OAB sob nº 051/MS, com endereço na Rua XV de Novembro, 2029, Jardim Aclimação, Campo Grande – MS, CEP 79020-300, email intimacao.bra@ernestoborges.com.br; **6. CLAYTON CAMACHO**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 13.810.052 - SSP/SP, CPF sob nº 049.313.418-29, OAB sob nº 76.757/SP, com endereço no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco – SP, CEP 06029-900, email 4040.advogados@bradesco.com.br; **7. CELSO SEIGIRO MIYOSHI**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 12.105.453 - SSP/SP, CPF sob nº 033.434.768-89, OAB sob nº 88.955/SP, com endereço no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco – SP, CEP 06029-900, email 4040.advogados@bradesco.com.br; **8. PAULO CELSO POMPEU**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 17.034.386 - SSP/SP, CPF sob nº 086.870.678-79, OAB sob nº 129.933/SP, com endereço no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco – SP, CEP 06029-900, email 4040.advogados@bradesco.com.br; Conferindo-lhes poderes para representar os Outorgantes, agindo em conjunto ou isoladamente, mediante a outorga dos poderes da cláusula “ad judicium”: I - ficando os Outorgados investidos dos poderes gerais para o foro, nos termos do artigo 105 do Código de Processo Civil; podendo ainda, retirar alvará judicial de qualquer valor, nomear prepostos, assinar cartas de proposição, termos, atas e demais documentos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, celebrar acordos em ações cíveis ajuizadas em desfavor dos Outorgantes limitados a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), levantamento judicial, cujos valores deverão ser liberados mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde os Outorgantes figurem em conjunto ou isoladamente, como beneficiários do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita para a AGÊNCIA 4040-1, CONTA 1-9, BANCO 237, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, especifica para o recebimento dos créditos das espécies, podendo ainda, celebrar acordos na Justiça do Trabalho limitados a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais). Os acordos a serem celebrados em valores superiores aos estabelecidos nesta procuração, dependerão obrigatoriamente de prévia autorização escrita de um dos 3 (três) últimos Outorgados. O exercício dos poderes para oferecer queixas ou representações criminais, dependerá sempre, de prévia autorização escrita dos Outorgantes; II – Promover a cobrança amigável ou judicial de créditos deles Outorgantes, atribuindo para esse fim os poderes para o foro em geral e os especiais para transigir, desistir, conciliar, celebrar acordos, em Juízo ou fora dele, firmar termos e compromissos, receber e dar quitação, retirar alvará judicial de qualquer valor, promover levantamento de depósito judicial com direcionamento dos recursos exclusivamente por meio de Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), sendo que os Outorgantes deverão figurar, em conjunto ou isoladamente, como beneficiários do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita para a AGÊNCIA 4040, CONTA 1-9, BANCO 237, CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, exceto quanto à verba relativa à sucumbência atribuída judicialmente aos Outorgados, restrita, porém, aos processos sob o seu patrocínio; propor ações ou quaisquer medidas necessárias à defesa dos direitos e interesses dos Outorgantes, defendê-los nas ações contrárias decorrentes dos contratos ajuizados nas ações de cobrança, acompanhando-as em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; representar os Outorgantes em quaisquer vendas judiciais de bens pertencentes a devedores seus, ou de bens hipotecados, penhorados ou que, por qualquer outra forma, estejam garantindo créditos dos Outorgantes, efetuando lances, depósitos e pagamentos, requerer a arrematação, adjudicação e demais atos que visem a aquisição judicial desses bens, sempre mediante orientação econômica dos Outorgantes; representar os Outorgantes na constituição em mora de devedores, podendo apontar e apresentar títulos/documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, para protesto, assinando avisos de cobrança em geral, assinar cartas de anuência e cédulas de crédito bancário por indicação, visando a baixa e/ou cancelamento de protesto de títulos/documentos de dívida junto ao respectivo Cartório; assinar cartas de proposição, especialmente aqueles de que trata a Resolução nº 11/72 do extinto Banco Nacional da Habitação e notificações extrajudiciais; representar os Outorgantes perante os Cartórios de Registros de Imóveis, de Títulos e Documentos, de Protestos, permitindo para tanto, o envio e a retirada de títulos, documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, bem como o recebimento de valores, conforme procedimento acima especificado, DETRAN, PROCON, DECON e quaisquer outras repartições ou Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; representar os Outorgantes, na qualidade de Credor, em assembleias e reuniões de credores que venham a ser designadas nas ações de recuperação judicial ou nas falimentares, em quaisquer datas e locais, podendo referidos procuradores deliberar sobre os itens da ordem do dia, discutindo, votando e, se for o caso, aprovando o plano de recuperação apresentado, concordando com taxas de juros e encargos, prazos, condições e forma de pagamento, aceitar garantias, firmar termos, compromissos e declarações, transigir, representar os Outorgantes na cobrança extrajudicial de créditos garantidos por Alienação Fiduciária

7



Rua Cipriano Tavares 95 - Centro - Osasco - SP  
Fone: 11-3681-0532



de Bens Imóveis, nos termos da Lei 9.514/97, inclusive na consolidação de bens, dar quitação, realizar composição ou consignar extrajudicialmente e tudo o mais praticar para o bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer com reserva, a pessoa legalmente habilitada, os poderes ora conferidos, mencionando expressamente no respectivo instrumento a condição acima estabelecida relativamente aos poderes para receber e dar quitação de todo e qualquer levantamento, judicial e em Instituições Financeiras; Fica autorizada a extração de fotocópias autenticadas por oficial público para eficácia plena nos termos do artigo 425, do Código de Processo Civil; Os substabelecimentos e a nomeação de prepostos dos poderes previstos neste instrumento deverão sempre ser assinados em conjunto de 2 (dois) Outorgados, independentemente da ordem de nomeação, e deverão especificar a questão a que se destinam, vedados, assim, os substabelecimentos para uso indeterminado ou genérico. Essa procuração é válida em todo Território Nacional por prazo indeterminado. O **Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15; e **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 005.908.058-27; o **Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15; e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15; e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AMERICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF nº 749.510.847-91; e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97; o **Quinto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AMERICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF nº 749.510.847-91; e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97, nos termos da AGE realizada em 05/06/2019, registrada na JUCESP sob nº 448.767/19-3, em 22/08/2019; o **Sexto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Sétimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Oitavo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Nono Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AMERICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF nº 749.510.847-91; e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97; o **Décimo Outorgante** é neste ato, representado por seu Diretor: **MAURICIO MACHADO DE MINAS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 7.975.904-X-SSP/SP inscrito no CPF/MF sob nº 044.470.098-62; o **Décimo Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AMERICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF nº 749.510.847-91; e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97; o **Décimo Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Décimo Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Décimo Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Décimo Quinto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Décimo Sexto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Décimo Sétimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Décimo Oitavo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores:



**2<sup>o</sup> TABELIÃO DE NOTAS**  
**OSASCO - SP**  
**COMARCA DE OSASCO**  
**ANTONIO CARLOS ZANOTTI - TABELIÃO DESIGNADO**



**MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Décimo Nono Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Vigésimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Vigésimo Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Vigésimo Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AMERICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF nº 749.510.847-91; e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97; o **Vigésimo Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AMERICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF nº 749.510.847-91; e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97; o **Vigésimo Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AMERICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF nº 749.510.847-91; e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97; nos termos da AGO realizada em 29/03/2019, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 00003712878-008, em 07/08/2019, o **Vigésimo Quinto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 005.908.058-27; o **Vigésimo Sexto Outorgante** é neste ato, representado por seu Diretor: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15; e **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 005.908.058-27; o **Vigésimo Sétimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 005.908.058-27; o **Vigésimo Oitavo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR**, brasileiro, casado, securitário, RG. nº 30.784.795-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 750.204.247-49 e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97; o **Vigésimo Nono Outorgante** é neste ato, representado por seu Diretor: **ROGERIO PEDRO CAMARA**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.247.624-3-SSP/SP, CPF nº 063.415.178-90; o **Trigésimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Trigésimo Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Trigésimo Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Trigésimo Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, já qualificados; o **Trigésimo Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF nº 360.668.504-15; e **RENATO EJNISMAN**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 13440778 SSP/SP, inscrito no CPF nº 136.865.628-55; o **Trigésimo Quinto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, já qualificados; o **Trigésimo Sexto Outorgante** é neste ato, representado por seu Diretor: **LUIS CLAUDIO DE FREITAS COELHO PEREIRA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 22.133.723-4-SSP/SP, inscrito no CPF nº 147.503.068-19; o **Trigésimo Sétimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, já qualificados; o **Trigésimo Oitavo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 005.908.058-27 e **ROGERIO PEDRO CAMARA**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.247.624-3-SSP/SP, CPF nº 063.415.178-90; o **Trigésimo Nono Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 360.668.504-15; e **ROGERIO PEDRO CAMARA**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.247.624-3-SSP/SP, CPF nº 063.415.178-90, nos termos da AGE datada de 10/07/2019, registrado na JUCESP sob nº 500.833/19-9 em 18/09/2019; o **Quadragésimo Outorgante** é neste



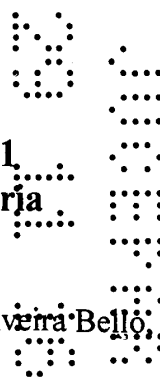
06732602015227 000446172 2











**HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo**  
**CNPJ nº 01.701.201/0001-89 - NIRE 41.300.015.341**  
**Ata Sumária da 156ª Assembleia Geral Extraordinária**  
**realizada em 7.10.2016**

**Data, Hora, Local:** Em 7.10.2016, às 10h, na sede social, Travessa Oliveira Bello, 34, 4º andar, Centro, Curitiba, PR, CEP 80020-030.

**Mesa:** Presidente: Domingos Figueiredo de Abreu; Secretário: Ismael Ferraz.

**Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social.

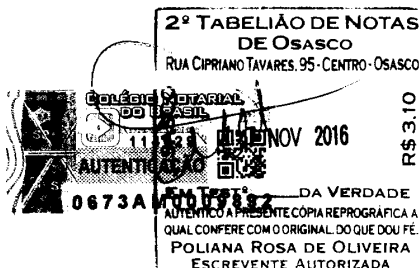
**Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

**Deliberações:**

1. aprovadas as propostas da Diretoria, registradas na Reunião daquele Órgão de 5.9.2016, dispensadas suas transcrições por tratarem-se de documentos lavrados em livro próprio, para:

I) cisão parcial do Patrimônio Líquido da Sociedade, com versão de parcelas para o Banco Bradesco S.A. (Bradesco), Banco Bradesco Cartões S.A. (Bradesco Cartões) e Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil (Bradesco Leasing), visando a promover a reorganização societária com os seguintes objetivos: (i) segregar, redirecionar e consolidar ativos e passivos da Sociedade para o Bradesco, Bradesco Cartões e Bradesco Leasing, implantando a integração das plataformas operacionais; (ii) promover sinergia com os negócios e operações em curso, com a consequente otimização e racionalização de custos operacionais e administrativos; e (iii) preservar a continuidade da Sociedade com prosseguimento de determinadas atividades por razões de eficiência operacional;

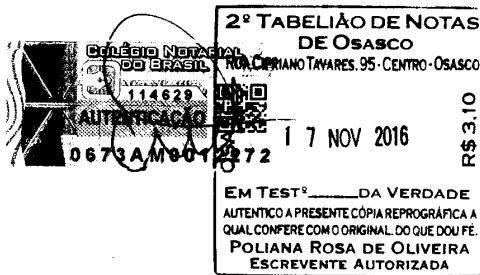
II) alterar a denominação social de HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo para Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo, em face da reorganização societária em curso e considerando a obrigação da Sociedade do não uso



05  
11  
05

ATESTAMOS que este documento foi submetido a  
exame do Banco Central do Brasil em processo  
regular e a manifestação a respeito dos atos  
praticados consta de carta emitida à parte.  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
Gerência Técnica em São Paulo - I

*Neli Rioko Tama*  
**Neli Rioko Tama**  
COORDENADORA



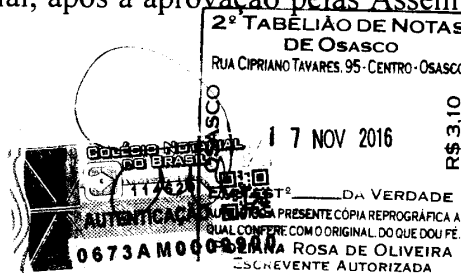
**Ata Sumária da 156ª Assembleia Geral Extraordinária do HSBC:  
Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo realizada em 7.10.2016 - CNPJ nº:  
01.701.201/0001-89 – NIRE 41.300.015.341**

da marca “HSBC”, com a conseqüente alteração do Artigo 1º do Estatuto Social, o qual passará a ter a seguinte redação, após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil: “Art. 1º) O Kirton Bank S.A. Banco Múltiplo, doravante chamado Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto.”.

2. aprovado o “Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial com Versão de Parcelas do Patrimônio em Sociedades Existentes” (Instrumento de Protocolo), firmado pela Sociedade, Bradesco, Bradesco Cartões e Bradesco Leasing, em 5.9.2016, e seus anexos (Laudo de Avaliação, incluindo o Balanço Patrimonial com os respectivos demonstrativos das parcelas a serem vertidas e pareceres dos auditores independentes, bem como o Memorial Descritivo dos Imóveis de propriedade da Sociedade a serem transferidos para o Bradesco), tanto nas formas como nos teores em que foram redigidos, especialmente quanto aos números neles contidos, cujas transcrições foram dispensadas, os quais, rubricados pelos componentes da Mesa, ficarão arquivados na Sociedade, nos termos da alínea “a” do Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76, que dispõe sobre as cláusulas e condições pelas quais a operação deverá atender.

Na sequência dos trabalhos, disse o senhor Presidente que:

- a) a cisão parcial do Patrimônio Líquido desta Sociedade, com versão das parcelas cindidas para o Bradesco, Bradesco Cartões e Bradesco Leasing, nas condições constantes do Instrumento de Protocolo, fica na dependência de suas aprovações pelas Assembleias Gerais daquelas Sociedades, que se realizarão nesta data (7.10.2016), após o que estará concretizada a operação e, em consequência, a transferência das respectivas parcelas cindidas ao Bradesco, Bradesco Cartões e Bradesco Leasing, os quais sucederão a Sociedade em relação às parcelas cindidas, nos termos da Cláusula IX do Instrumento de Protocolo;
- b) de acordo com o disposto na letra “a” da Cláusula VI do Instrumento de Protocolo, o capital social, após a aprovação pelas Assembleias do Bradesco,





5205

ATESTAMOS que este documento foi submetido a  
exame do Banco Central do Brasil em processo  
regular e a manifestação a respeito dos atos  
praticados consta de carta emitida à parte.  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
Gerência Técnica em São Paulo - I

*Neli Rioko Tame*  
Neli Rioko Tame  
COORDENADORA

2º TABELIÃO DE NOTAS  
DE OSASCO  
RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - CENTRO - OSASCO

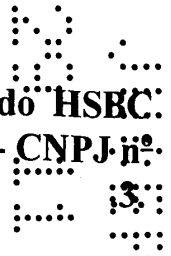
17 NOV 2016 R\$ 3,10

Polícia Nota  
do Brasil  
AUTENTICAÇÃO  
0673A M00

EM TESTE \_\_\_\_\_ DA VERDADE  
A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A  
QUAL CONFERE COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FE  
POLIANA ROSA DE OLIVEIRA  
ESCREVENTE AUTORIZADA



**Ata Sumária da 156ª Assembleia Geral Extraordinária do HSBG:  
Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo realizada em 7.10.2016 - CNPJ nº:  
01.701.201/0001-89 – NIRE 41.300.015.341**



Bradesco Cartões e Bradesco Leasing, será reduzido de R\$10.299.759.603,73 (dez bilhões, duzentos e noventa e nove milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e três reais e setenta e três centavos) para R\$10.143.275.681,03 (dez bilhões, cento e quarenta e três milhões, duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e três centavos), sem o cancelamento de ações. Em consequência a redação do “caput” do Artigo 6º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação, após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil: “Art. 6º) O Capital Social é de R\$10.143.275.681,03 (dez bilhões, cento e quarenta e três milhões, duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e três centavos), dividido em 3.264.924.827 (três bilhões, duzentos e sessenta e quatro milhões, novecentas e vinte e quatro mil, oitocentas e vinte e sete) ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal.”;

Em seguida, disse o senhor Presidente que, nos termos do Parágrafo Terceiro do Artigo 289 da Lei nº 6.404/76, as publicações previstas em lei serão efetuadas, doravante, nos jornais “Diário Oficial do Estado do Paraná” e “Indústria & Comércio”.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes que a subscrevem. Presidente: Domingos Figueiredo de Abreu; Secretário: Ismael Ferraz; Acionista: Banco Bradesco S.A., por seus Diretores, senhores Domingos Figueiredo de Abreu e André Rodrigues Cano.

**Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

Ismael Ferraz  
Secretário

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/11/2016  
SOB NÚMERO: 20167762605  
Protocolo: 16/776260-5, DE 22/11/2016

Empresa: 41 3 0001534 1  
KIRTON BANK S.A. - BANCO MÚLTIPLO

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO**  
RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - CENTRO - OSASCO

7 NOV 2016

R\$ 3,10

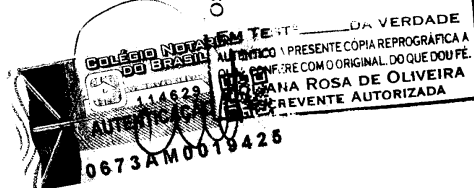
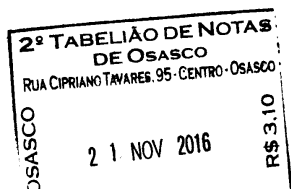
EM TESTE DA VERDADE  
PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE.  
POLIANA ROSA DE OLIVEIRA  
ESCREVENTE AUTORIZADA



DUCE SP  
01 10 16

**Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial com Versão de Parcelas do Patrimônio em Sociedades Existentes firmado entre HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo, Banco Bradesco S.A., Banco Bradesco Cartões S.A. e Bradesco Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil**

**HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo**, com sede na Travessa Oliveira Bello, 34, 4º andar, Centro, Curitiba, PR, CNPJ nº 01.701.201/0001-89, NIRE 41.300.015.341, doravante designado simplesmente **HSBC Bank**; **Banco Bradesco S.A.**, com sede no Núcleo Cidade de Deus, 4º andar, Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795, doravante designado simplesmente **Bradesco**; **Banco Bradesco Cartões S.A.**, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, CNPJ nº 59.438.325/0001-01, NIRE 35.300.120.990, doravante designado simplesmente **Bradesco Cartões**; **Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil**, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 2º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CNPJ nº 47.509.120/0001-82, NIRE 35.300.151.381, doravante designado simplesmente **Bradesco Leasing**, todos representados por seus Diretores, senhores *Domingos Figueiredo de Abreu*, brasileiro, casado, bancário, RG 6.438.883-9/SSP-SP, CPF 942.909.898/53 e *Marcelo de Araújo Noronha*, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15, ambos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, firmam, nos termos dos Artigos 224, 225 e 229 da Lei nº 6.404/76, o presente Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial com Versão de Parcelas do Patrimônio em Sociedades Existentes, por meio do qual será submetida à apreciação dos acionistas das Sociedades, em Assembleias Gerais Extraordinárias a serem realizadas em 7.10.2016, a operação de Cisão Parcial do Patrimônio Líquido do **HSBC Bank**, com versão das parcelas cindidas ao patrimônio do **Bradesco**, **Bradesco Cartões** e **Bradesco Leasing**, subsistindo o **HSBC Bank**. A operação, uma vez autorizada, deverá atender às seguintes cláusulas e condições:



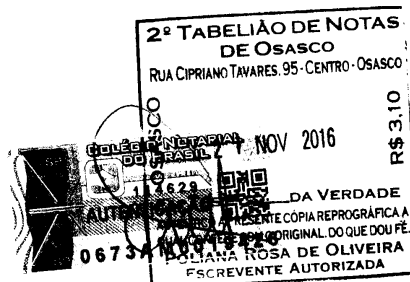




DUCE SP  
01 12 16

**Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial com Versão de Parcelas do Patrimônio em Sociedades Existentes firmado entre HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo, Banco Bradesco S.A., Banco Bradesco Cartões S.A. e Bradesco Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil .2.**

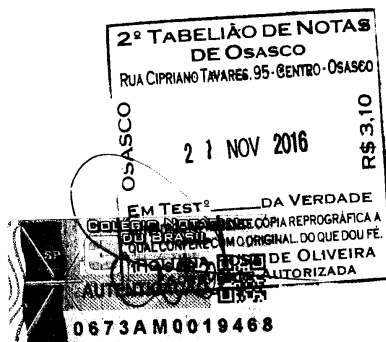
- I. visa a promover a reorganização societária com os seguintes objetivos: (i) segregar, redirecionar e consolidar ativos e passivos do **HSBC Bank** para o **Bradesco, Bradesco Cartões e Bradesco Leasing**; (ii) promover sinergia com os negócios e operações em curso, com a consequente otimização e racionalização de custos operacionais e administrativos; e (iii) preservar a continuidade do **HSBC Bank** com prosseguimento de suas atividades por razões de eficiência operacional;
- II. ratificará a nomeação da KPMG Auditores Independentes, com sede na Cidade de Osasco, SP, na Avenida Dionysia Alves Barreto, 500, 10º andar, CNPJ nº 57.755.217/0022-53, inscrita no CRC sob nº 2SP028567/O-1 F-SP, como responsável pela avaliação do Patrimônio Líquido do **HSBC Bank** e das respectivas parcelas cindidas, na data-base de 31.7.2016;
- III. se efetivará em 7.10.2016, tendo o Patrimônio Líquido do **HSBC Bank** sido avaliado pelo valor contábil de R\$7.713.126.737,21 (sete bilhões, setecentos e treze milhões, cento e vinte e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos) e as parcelas cindidas do seu patrimônio, a serem vertidas ao **Bradesco, Bradesco Cartões e Bradesco Leasing**, corresponderão, respectivamente, a R\$12.657.840,06 (doze milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais e seis centavos), R\$17.877.851,26 (dezessete milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos) e R\$22.267.291,29 (vinte e dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos);



PRODUC  
A 9 10

ATESTAMOS que este documento foi submetido a  
exame do Banco Central do Brasil em processo  
regular e a manifestação a respeito dos atos  
praticados consta de carta emitida a parte.  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
Gerência Técnica em São Paulo - I

*Neli Rioko Tama*  
**Neli Rioko Tama**  
COORDENADORA

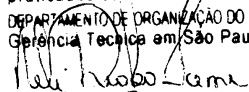


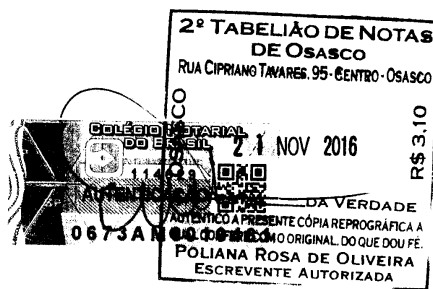




REQUERIDO  
A Q 10

ATESTAMOS que este documento foi submetido a  
exame do Banco Central do Brasil em processo  
regular e a manifestação a respeito dos atos  
praticados consta de carta emitida à parte.  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
Gerência Técnica em São Paulo - I

  
Neli Rioho Tame  
COORDENADORA



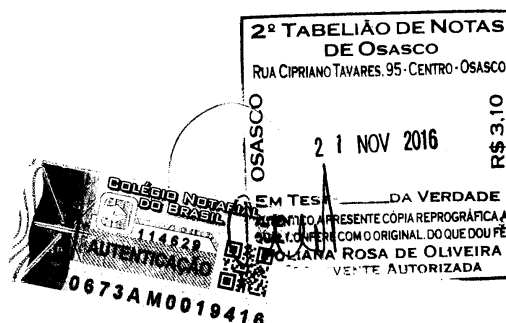
JUCESP  
01 12 16

**Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial com Versão de Parcelas do Patrimônio em Sociedades Existentes firmado entre HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo, Banco Bradesco S.A., Banco Bradesco Cartões S.A. e Bradesco Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil .4.**

cinquenta e seis milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta centavos) altera o capital social de R\$10.299.759.603,73 (dez bilhões, duzentos e noventa e nove milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e três reais e setenta e três centavos) para R\$10.143.275.681,03 (dez bilhões, cento e quarenta e três milhões, duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e três centavos), com a conseqüente modificação do “caput” do Artigo 6º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 6º) O Capital Social é de R\$10.143.275.681,03 (dez bilhões, cento e quarenta e três milhões, duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e três centavos), dividido em 3.264.924.827 (três bilhões, duzentos e sessenta e quatro milhões, novecentas e vinte e quatro mil, oitocentas e vinte e sete) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal.”.

Em conseqüência, as correspondentes incorporações das parcelas cindidas do Patrimônio Líquido do **HSBC Bank**:

- i. não produzirão qualquer efeito no Patrimônio Líquido do **Bradesco**, uma vez que o **HSBC Bank** é sua subsidiária integral, estando, portanto, 100% refletido na rubrica “Investimento” do **Bradesco**;
- ii. que serão absorvidas pelo **Bradesco Cartões** e **Bradesco Leasing** deverão ser deduzidas do “Investimento” detido pelo **Bradesco** no referido **HSBC Bank**, e adicionadas ao valor do “Investimento” que o **Bradesco** detém, respectivamente, no **Bradesco Cartões** e **Bradesco**





REQUERIDO  
R\$ 3.10

ATESTAMOS que este documento foi submetido a  
exame do Banco Central do Brasil em processo  
regular e a manifestação a respeito dos atos  
praticados consta de carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
Gerência Técnica em São Paulo - I

*Neli Rizzo Tame*  
Neli Rizzo Tame  
COORDENADORA

**2º TABELIÃO DE NOTAS  
DE OSASCO**  
RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - CENTRO - OSASCO

21 NOV 2016

R\$ 3.10

**COLEGIO NOTARIAL  
DE BRASIL**  
11732  
AUTENTICADO  
0673AM0019

TESTE DA VERDADE  
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A  
CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.  
POLIANA ROSA DE OLIVEIRA  
ESCREVENTE AUTORIZADA



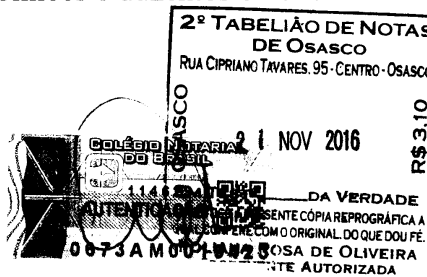
DUCE SP  
01 10 16

**Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial com Versão de Parcelas do Patrimônio em Sociedades Existentes firmado entre HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo, Banco Bradesco S.A., Banco Bradesco Cartões S.A. e Bradesco Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil .5.**

*Leasing*, na qualidade de único acionista das mencionadas Sociedades;

b) aumento do capital social do *Bradesco Cartões*, no valor de R\$17.877.851,26 (dezessete milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), elevando-o de R\$1.210.000.000,00 (um bilhão, duzentos e dez milhões de reais) para R\$1.227.877.851,26 (um bilhão, duzentos e vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), mediante a emissão de 15.988.491 novas ações, sendo 7.994.246 ordinárias e 7.994.245 preferenciais, considerando o valor do patrimônio líquido por ação de R\$1,118169957, com a consequente alteração do “caput” do Artigo 6º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 6º) O Capital Social é de R\$1.227.877.851,26 (um bilhão, duzentos e vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), dividido em 2.319.754.028 (dois bilhões, trezentas e dezenove milhões, setecentas e cinquenta e quatro mil e vinte e oito) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 1.159.877.015 (um bilhão, cento e cinquenta e nove milhões, oitocentas e setenta e sete mil e quinze) ordinárias e 1.159.877.013 (um bilhão, cento e cinquenta e nove milhões, oitocentas e setenta e sete mil e treze) preferenciais.”;

c) aumento do capital social da *Bradesco Leasing*, no valor de R\$22.267.291,29 (vinte e dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos), elevando-o de R\$2.290.000.000,00 (dois bilhões e noventa milhões de reais)



RECURSO  
em 10

ATESTAMOS que este documento foi submetido a  
exame do Banco Central do Brasil em processo  
regular e a manifestação a respeito dos atos  
praticados consta de Carta emitida a parte.  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
Gerência Técnica em São Paulo - I  
*Meli Ricko Tame*  
Meli Ricko Tame  
COORDENADORA

2º TABELIÃO DE NOTAS  
DE OSASCO  
RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - CENTRO - OSASCO

OSASCO  
21 NOV 2016  
R\$ 3.10

COLEÇÃO NOTARIAL  
DO BRASIL  
11/2016  
AUTENTICAÇÃO  
0673A M0019465

EM TESTE \_\_\_\_\_ DA VERDADE  
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A  
QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE.  
POLIANA ROSA DE OLIVEIRA  
ESCREVENTE AUTORIZADA





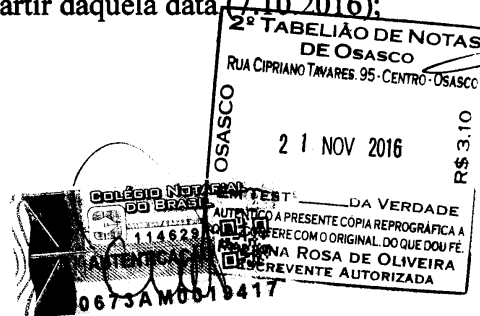
OSASCO  
01 10 16

**Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial com Versão de Parcelas do Patrimônio em Sociedades Existentes firmado entre HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo, Banco Bradesco S.A., Banco Bradesco Cartões S.A. e Bradesco Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil .6.**

para R\$2.312.267.291,29 (dois bilhões, trezentos e doze milhões, duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos), mediante a emissão de 163 novas ações, considerando o valor do patrimônio líquido por ação de R\$135.988,072068141, com a consequente alteração do “caput” do Artigo 6º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: “Art. 6º) O Capital Social é de R\$2.312.267.291,29 (dois bilhões, trezentos e doze milhões, duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos), dividido em 23.585 (vinte e três mil, quinhentas e oitenta e cinco) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal.”;

VII. conforme esclarecido na letra “a” do Item VI, a cisão parcial do **HSBC Bank** não acarretará o cancelamento de ações de emissão do seu capital social, que continuarão a ser integralmente detidas pelo **Bradesco**, seu único acionista;

VIII. as ações do **Bradesco Cartões** e da **Bradesco Leasing**, emitidas em decorrência da absorção de parcelas do patrimônio do **HSBC Bank**, que serão atribuídas ao **Bradesco**, único acionista do **HSBC Bank**, farão jus integralmente aos mesmos direitos e/ou vantagens asseguradas as ações ordinárias e/ou preferenciais atualmente existentes, inclusive a dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados a partir da data das Assembleias Gerais do **HSBC Bank**, **Bradesco Cartões** e **Bradesco Leasing** que aprovarem a operação, cujo pagamento deverá ser efetuado após a homologação dos respectivos processos pelo Banco Central do Brasil. Farão jus, também, de forma integral, a eventuais vantagens atribuídas às demais ações, a partir daquela data (7.10.2016);



REQUERIMENTO

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida a parte.  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
Gerência Técnica em São Paulo - I

*Nei Rikio Tame*  
Nei Rikio Tame  
COORDENADORA

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO  
RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - CENTRO - OSASCO

OSASCO  
21 NOV 2016  
R\$ 3.10

COLEÇÃO NOTARIA DO BRASIL  
1462  
AUTENTICADO  
0673A M0019158

EM TESTE DA VERDADE  
CONFIRMO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA  
CONFERIR COMO ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.  
CRISTIANA ROSA DE OLIVEIRA  
ESCREVENTE AUTORIZADA



JUDICÍO  
01 12 16

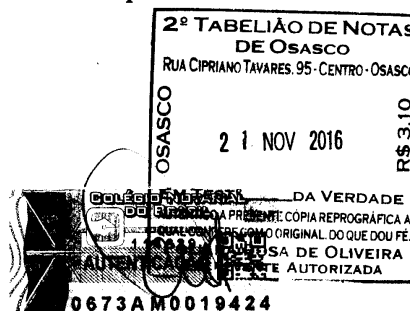
**Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial com Versão de Parcelas do Patrimônio em Sociedades Existentes firmado entre HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo, Banco Bradesco S.A., Banco Bradesco Cartões S.A. e Bradesco Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil .7.**

IX. o *Bradesco, Bradesco Cartões e Bradesco Leasing* assumirão todos os direitos e obrigações do *HSBC Bank*, conforme o caso, decorrentes, proporcional e diretamente relacionados aos bens, direitos e obrigações correspondentes às parcelas absorvidas em decorrência da cisão parcial, sem solidariedade entre si ou com o *HSBC Bank*, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 233 da Lei nº 6.404/76. A responsabilidade, limitada a cada parcela cindida, será assumida pelo *Bradesco, Bradesco Cartões e Bradesco Leasing*, relativamente a quaisquer obrigações do *HSBC Bank*, já existentes ou que a ele vierem a ser impostas, conhecidas ou não, independentemente de qualquer outra reorganização societária nele já ocorrida, inclusive e principalmente as obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas, cíveis e previdenciárias, correspondentes a fatos geradores até 7.10.2016, data da cisão parcial, bem como todos e quaisquer direitos conhecidos ou que vierem a sê-lo.

X. a operação será submetida à aprovação do Banco Central do Brasil e, após, ao registro nas Juntas Comerciais dos Estados do Paraná e São Paulo;

XI. são partes integrantes do presente Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial com Versão de Parcelas do Patrimônio em Sociedades Existentes:


a) Laudo de Avaliação a valor Contábil do *HSBC Bank*, incluindo como anexo o Balanço Patrimonial, levantado na data base de 31.7.2016, com o respectivo demonstrativo das parcelas a serem cindidas;





RECEBUE  
21 10

ATESTAMOS que este documento foi submetido a  
exame do Banco Central do Brasil em processo  
regular e a manifestação a respeito dos atos  
praticados consta de carta emitida a parte.  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
Gerência Técnica em São Paulo - I

  
Neli Rioko Tame  
COORDENADORA




01 10 16

**Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial com Versão de Parcelas do Patrimônio em Sociedades Existentes firmado entre HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo, Banco Bradesco S.A., Banco Bradesco Cartões S.A. e Bradesco Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil .8.**

- b) Memorial descritivo dos imóveis pertencentes ao *HSBC Bank* a serem vertidos ao *Bradesco* na parcela cindida absorvida por este último.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial com Versão de Parcelas do Patrimônio em Sociedades Existentes em 12 (doze) vias de igual forma e teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.


Curitiba, PR, 5 de setembro de 2016


  
HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo  
Banco Bradesco S.A.  
Banco Bradesco Cartões S.A.  
Bradesco Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil

*Domingos Figueiredo de Abreu*

*Marcelo de Araújo Noronha*

Testemunhas:

  
Dagilson Ribeiro Carnevali  
RG 10.145.653-0/SSP-SP  
CPF 032.509.788/76

  
Ismael Ferraz  
RG 8.941.370/SSP-SP  
CBE 006.404.048/80

OSASCO  
2<sup>a</sup> TABELA DE NOTAS  
RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - CENTRO - OSASCO  
21 NOV 2016  
R\$ 3,00  
EM TESTE DA VERDADE  
OBSERVAÇÃO: PRESENTE COPIA REPROGRAFICA A SER CONFERIDA COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE  
ROSA DE OLIVEIRA  
AUTENTE E LEGITIMANTE AUTORIZADA

0673AM0019428

RECEBUEMOS  
em 21/11/2016

ATESTAMOS que este documento foi submetido a  
exame do Banco Central do Brasil em processo  
regular e a manifestação a respeito dos atos  
praticados consta de carta emitida a parte.  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
Gerência Técnica em São Paulo - I  
*Meli Rinko Tame*  
Meli Rinko Tame  
COORDENADORA

2º TABELIÃO DE NOTAS  
DE OSASCO  
RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - CENTRO - OSASCO  
21 NOV 2016 R\$ 3,10  
EM TELA DA VERDADE  
COLEÇÃO NOTAS PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA A  
DO BANCARÃO COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.  
COPIA REPROGRÁFICA DE ROSA DE OLIVEIRA  
AUTENTICA E LEGITIMAMENTE AUTORIZADA  
0673AM0019468



JUCESP

01 10



JUCESP PROTOCOLO  
2.207.397/16-6



**Banco Bradesco S.A.**  
**CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795**  
**Companhia Aberta**

**Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em  
7.10.2016**

**Data, Hora, Local:** Em 7.10.2016, às 17h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, no Salão Nobre do 5º andar, Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900.

**Mesa:** Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme.

**Quórum de Instalação:** acionistas do Banco Bradesco S.A. ("Bradesco" ou "Sociedade") representando mais de dois terços do capital social votante.

**Presença Legal:** Administradores da Sociedade e representantes do Conselho Fiscal e da KPMG Auditores Independentes.

**Publicações Prévias:** o Edital de Convocação foi publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", nos dias 6, 7 e 9.9.2016, nas páginas 22, 13 e 18, respectivamente; e "Valor Econômico", nos dias 6, 8 e 9.9.2016, nas páginas B7, B5 e B3, respectivamente.

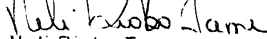
**Disponibilização de Documentos:** o senhor Presidente informou aos presentes que desde 5.9.2016 encontram-se à disposição dos acionistas e do mercado em geral, nos sites da Sociedade (www.bradesco.com.br - Governança Corporativa - Acionistas), da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br), além do Edital acima citado, os seguintes documentos que foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas: 1) as propostas do Conselho de Administração submetidas à deliberação da presente Assembleia; 2) o Fato Relevante relativo à absorção de parcelas do patrimônio do HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo ("HSBC Bank"), mediante processo de cisão parcial, em conformidade com o disposto nos Artigos 224, 225 e 229 da Lei nº 6.404/1976, objeto do item "1" da Ordem do Dia; 3) o Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial com Versão de Parcelas do Patrimônio em Sociedades Existentes

Zº: REUNIÃO DE NOTAS DE OSASCO  
ANTÔNIO CARLOS ZANOTTI  
SUBSTITUÍDO DO TABELIÃO

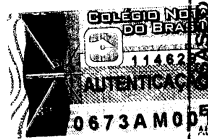


REQUERIDO  
A Q 10

ATESTAMOS que este documento foi submetido a  
exame do Banco Central do Brasil em processo  
regular e a manifestação a respeito dos atos  
praticados consta de carta emitida a parte.  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
Serviço Técnico em São Paulo - I

  
Meli Rioko Tame  
COORDENADORA

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO  
ANTONIO CARLOS ZANOTTI  
SUBSTITUTO DO TABELIÃO



**2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO**  
RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - CENTRO - OSASCO

8 NOV 2016

R\$ 3,10

EM VERDADE  
AUTENTICO A PRESERTE CÓPIA REPROGRÁFICA  
QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE.  
POLIANA ROSA DE OLIVEIRA  
ESCREVENTE AUTORIZADA





DUCESP  
01 12 16

**Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 7.10.2016 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .2.**

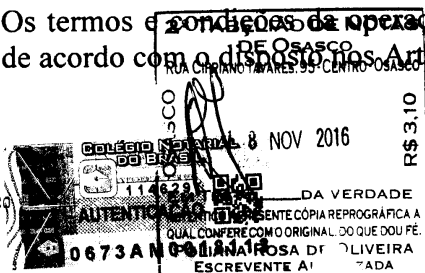
firmado entre a Sociedade, o HSBC Bank, o Banco Bradesco Cartões S.A. e a Bradesco Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil (Instrumento de Protocolo), em 5.9.2016, e seus anexos (Laudo de Avaliação a valor Contábil do HSBC Bank, incluindo como anexo o Balanço Patrimonial, levantado na data base de 31.7.2016, com o respectivo demonstrativo das parcelas a serem cindidas, além do Memorial descritivo dos imóveis pertencentes ao HSBC Bank a serem vertidos ao Bradesco em decorrência da correspondente parcela absorvida); 4) a Ata da Reunião do Conselho Fiscal, de 5.9.2016, que registrou o parecer favorável daquele Órgão à aprovação, pelos acionistas da Sociedade, da absorção de parcela do patrimônio do HSBC Bank pelo Bradesco; e 5) todas as demais informações exigidas pela regulamentação vigente e também o Manual para Participação na Assembleia Geral Extraordinária de 7 de outubro de 2016. Informou o senhor Presidente, ainda, que o mencionado Fato Relevante também foi disponibilizado, naquela mesma data (5.9.2016), no portal de notícias do jornal Valor Econômico.

**Deliberações:** observada a Ordem do Dia, constante do Edital supracitado, os acionistas:

- 1) aprovaram a proposta do Conselho de Administração, registrada na Reunião Extraordinária nº 2.559 daquele Órgão, de 5.9.2016, para absorção de parcela do patrimônio do HSBC Bank, CNPJ nº 01.701.201/0001-89, por esta Sociedade, visando a promover a reorganização societária com os seguintes objetivos: (i) segregar, redirecionar e consolidar determinados ativos e passivos do HSBC Bank para o Bradesco; (ii) promover sinergia com os negócios e operações em curso, com a consequente otimização e racionalização de custos operacionais e administrativos; e (iii) preservar a continuidade do HSBC Bank com prosseguimento de determinadas atividades por razões de eficiência operacional.

Os termos e condições da operação constaram do Instrumento de Protocolo, de acordo com o disposto nos Artigos 224, 225 e 229 da Lei nº 6.404/76.

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO  
ANTÔNIO CARLOS ZANOTTI  
SUBSTITUTO DO TABELIÃO



REQUERIDO  
A QUANTIA

ATESTAMOS que este documento foi submetido a  
exame do Banco Central do Brasil em processo  
regular e a manifestação a respeito dos atos  
praticados consta de carta emitida a parte.  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
Gerência Técnica em São Paulo - I

*Meli Rioko Tame*  
Meli Rioko Tame  
COORDENADORA

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO  
ANTONIO CARLOS ZANDTI  
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

2º TABELIÃO DE NOTAS  
DE OSASCO  
RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - CENTRO - OSASCO



8 NOV 2016  
R\$ 3,10  
EM TESTE DA VERDADE  
QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.  
POLIANA ROSA DE OLIVEIRA  
ESCREVENTE AUTORIZADA



DUCE SP  
01 10 16

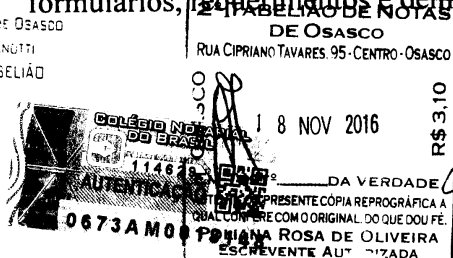
**Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco  
Bradesco S.A. realizada em 7.10.2016 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12  
- NIRE 35.300.027.795. .3.**

Tendo em vista a aprovação da proposta para absorção de parcela do Patrimônio do HSBC Bank pela Sociedade, os acionistas:

- a) ratificaram a nomeação da KPMG Auditores Independentes, com sede na Cidade de Osasco, SP, na Avenida Dionysia Alves Barreto, 500, 10º andar, CNPJ nº 57.755.217/0022-53, inscrita no CRC sob nº 2SP028567/O-1 F-SP, como responsável pela avaliação do patrimônio do HSBC Bank e das respectivas parcelas cindidas, na data-base de 31.7.2016; e
- b) aprovaram o Instrumento de Protocolo e seus anexos, inclusive o laudo de avaliação do patrimônio do HSBC Bank e das respectivas parcelas cindidas elaborado pela KPMG Auditores Independentes, tanto nas formas como nos teores em que foram redigidos, especialmente quanto aos números neles contidos, cujas transcrições foram dispensadas, os quais, rubricados pelo Presidente e Secretário da Mesa, ficarão arquivados na Sociedade, nos termos da alínea “a” do Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

Na sequência dos trabalhos, disse o senhor Presidente que (i) conforme consta do Instrumento de Protocolo, a absorção da parcela cindida do HSBC Bank não acarretará aumento de capital da Sociedade, uma vez que o HSBC Bank é sua subsidiária integral; e (ii) a Diretoria da Sociedade fica autorizada a praticar todos os atos necessários à concretização da operação ora aprovada, nos termos e condições do Instrumento de Protocolo, incumbindo-se do cumprimento de todas as formalidades legais e de proceder, perante todas as repartições e Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, à alteração dos registros dos correspondentes ativos e passivos do HSBC Bank vertidos ao Bradesco, podendo, para tanto, assinar todos e quaisquer papéis, formulários, requerimentos e demais documentos necessários nesse sentido.

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO  
ANTERIOR Nº 114871  
SUBSTITUÍDO DO TABELIÃO

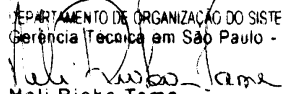


*[Handwritten signatures]*

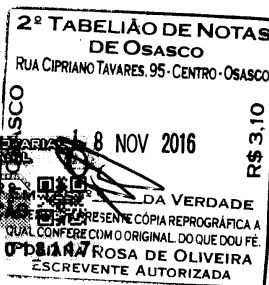
REQUERIMENTO

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida a parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
Gerência Técnica em São Paulo - I

  
Neli Rioko Tame  
COORDENADORA

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO  
ANTONIO CARLOS ZANDOTTI  
SUBSTITUTO DO TABELIÃO



DUCE SP  
01 12 16

**Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 7.10.2016 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .4.**

- 2) em relação à proposta do Conselho de Administração, registrada na Reunião Extraordinária nº 2.559 daquele Órgão, de 5.9.2016, os acionistas aprovaram a alteração parcial do Estatuto Social, conforme segue:
- 2.1) no “caput” e Parágrafo Primeiro do Artigo 12, relativamente à composição da Diretoria, distribuindo seus integrantes nas categorias de cargos atualmente existentes, com a elevação do número mínimo (de 52 para 83 Diretores) sem modificação do número máximo (108 Diretores), visando a conferir celeridade e flexibilidade à administração do Bradesco na tomada de decisões, por permitir alocação de seus Diretores nos cargos mais convenientes à necessidade identificada, sem que seja necessário promover alteração estatutária.
- 2.2) no Parágrafo Único do Artigo 18, aprimorando a sua redação e elevando de menos de 65 para menos de 67 anos o limite de idade para o exercício do cargo de Diretor-Presidente, na data da eleição; e
- 2.3) no Artigo 23, no tocante ao funcionamento da Ouvidoria da Organização Bradesco, aprimorando a sua redação, principalmente para atender às disposições da Resolução nº 4.433, de 23.7.2015, do Conselho Monetário Nacional.

Em consequência, os dispositivos estatutários anteriormente mencionados passarão a vigorar com a seguinte redação após a homologação pelo Banco Central do Brasil:

“Artigo 12) A Diretoria da Sociedade, eleita pelo Conselho, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser renovado, é composta de 83 (oitenta e três) a 108 (cento e oito) membros, distribuídos, a critério do Conselho, da seguinte forma: i) de 17 (dezessete) a 22 (vinte e dois) Diretores Executivos, sendo 1 (um) Diretor-Presidente e de 16 (dezesseis) a 26 (vinte e seis) membros distribuídos entre os cargos de Diretor Vice-Presidente, Diretor Gerente e Diretor Adjunto; e ii) de 66 (sessenta e seis) a 81 (oitenta e um) membros, distribuídos entre os cargos de Diretor Departamento, Diretor e Diretor Regional. **Parágrafo Primeiro - O**

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO  
ANTONIO CARLOS ZANOTTI  
SUBSTITUTO DO TABELIÃO





RESCISÃO

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida a parte.  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
Gerência Técnica em São Paulo - I  
*Neli Rioko Tame*  
Neli Rioko Tame  
COORDENADORA

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO  
ANTONIO CARLOS ZANDOTTI  
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO  
RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - CENTRO - OSASCO

18 NOV 2016 R\$ 3,10

COLEGIO NOTAS DO BRASIL  
114629  
AUTENTICAÇÃO  
0673A0018

DA VERDADE  
A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A QUEL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.  
ANNA ROSA DE OLIVEIRA  
ESCRIVENTE AUTORIZADA



BRB  
01 10 16

**Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 7.10.2016 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. 5.**

Conselho fixará anualmente na 1ª Reunião daquele Órgão que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária e, sempre que necessário, as quantidades de Diretores a eleger, designando-os, nomeadamente, nos cargos previstos no “caput” deste Artigo, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º e os requisitos dos Artigos 17, 18 e 19 deste Estatuto.

Artigo 18) Para exercer o cargo de Diretor Executivo é necessário, ainda, que o candidato, na data da eleição, preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos: I. tenha menos de 62 (sessenta e dois) anos de idade; II. faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas há mais de 10 (dez) anos, ininterruptamente. **Parágrafo Único** – O disposto no item “I” deste Artigo não se aplica: a. ao Diretor-Presidente, cujo limite de idade é de menos de 67 (sessenta e sete) anos na data da eleição; e b. aos demais Diretores Executivos da Sociedade em exercício na data de 8.3.2013, cujo limite de idade é de menos de 65 (sessenta e cinco) anos na data da eleição.

Artigo 23) A Sociedade terá um componente organizacional de Ouvidoria, que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, tendo como responsável 1 (um) ocupante no cargo de Ouvidor, designado pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser renovado. **Parágrafo Primeiro** - A Ouvidoria não poderá estar vinculada a componente organizacional da Organização Bradesco que configure conflito de interesses ou de atribuições, a exemplo das unidades de negociação de produtos e serviços, da unidade responsável pela gestão de riscos e da unidade executora da atividade de auditoria interna. **Parágrafo Segundo** - Poderá ser designado Ouvidor o administrador ou funcionário da Organização Bradesco que possua: a) formação em curso de nível superior; b) amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pelas instituições representadas e dos seus produtos, serviços, processos, sistemas, etc.; c) capacidade funcional de assimilar as questões que são submetidas à Ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas em face

2º TABELIÃO DE NOTAS DE BRDESCO  
ANTONIO CARLOS ZANUTTI  
SUBSTITUTO DO TABELIÃO



REQUERIDO  
R\$ 3.10

ATESTAMOS que este documento foi submetido a  
exame do Banco Central do Brasil em processo  
regular e a manifestação a respeito dos atos  
praticados consta de carta emitida a parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
de Serviço Técnico em São Paulo - I

  
Meli Rioko Tame  
COORDENADORA

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO  
ANTONIO CARLOS ZANDOTTI  
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

2º TABELIÃO DE NOTAS  
DE OSASCO  
RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - CENTRO - OSASCO

COLEGIO NOTAS  
DO BRASIL  
114628  
AUTENTICADO  
0673A M001

8 NOV 2016

LA VERDADE  
A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A  
QUAL CONFEIJE COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.

CRISTIANA ROSA DE OLIVEIRA  
ESCREVENTE AUTORIZADA

R\$ 3,10

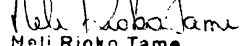




REQUERIDO  
A S I M


ATESTAMOS que este documento foi submetido a  
exame do Banco Central do Brasil em processo  
regular e a manifestação a respeito dos atos  
praticados consta de carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
Gerência Técnica em São Paulo - I

  
Meli Rioiko Tame  
COORDENADORA

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO  
ANTONIO CARLOS ZANOTTI  
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

2º TABELIÃO DE NOTAS  
DE OSASCO  
RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - CENTRO - OSASCO

 8 NOV 2016 R\$ 3,10

COLEGIO NOTAS DO BRASIL  
Nº 114629  
AUTENTICAÇÃO  
0673A M00

EST DA VERDADE  
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA A  
SERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.  
POLIANA ROSA DE OLIVEIRA  
ESCREVENTE AUTORIZADA





DUCEP  
01 10 16

**Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 7.10.2016 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .7.**

ou caso venha a apresentar desempenho aquém daquele esperado pela Organização. **Parágrafo Sexto** - A Sociedade: a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.”

Em seguida, disse o senhor Presidente que as matérias deliberadas somente se tornarão efetivas e entrarão em vigor depois de homologadas pelo Banco Central do Brasil.

**Lavratura e Publicação da Ata:** autorizada a lavratura da Ata na forma de sumário, bem como a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, na forma prevista nos Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

**Quórum das Deliberações:** aprovada por maioria absoluta de votos, conforme Mapa Final de Votação Anexo.

**Aprovação e Assinatura da Ata:** lavrada e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes, inscrição CRC nº 2SP028567/O-1 F-SP, senhor Rodrigo de Mattos Lia, Contador CRC 1SP252418/O-3, de acordo com o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 134 da Lei nº 6.404/76. aa) Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. Acionistas: Lázaro de Mello Brandão; Luiz Carlos Trabuco Cappi; Carlos Alberto Rodrigues Guilherme; Milton Matsumoto; José Alcides Munhoz; Aurélio Conrado Boni; Domingos Figueiredo de Abreu; Alexandre de Azevedo; Josué Augusto Pancini; Maurício Machado de Minas; Marcelo de Araújo Noronha; André Rodrigues Cano; Luiz Carlos Angelotti; Nilton Pelegrino Nogueira; André Marcelo da Silva Prado; Altair Antônio de Souza; Denise Paulina; Moacir Nachbar Junior; Octavio de

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO  
ANTONIO CARLOS ZANDOTTI  
SUBSTITUTO DO TABELIÃO



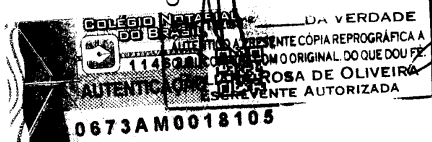


DUCE SP  
01 10 16

**Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 7.10.2016 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .8.**

Lazari Junior; Cassiano Ricardo Scarpelli; Eurico Ramos Fabri; Marlene Morán Millan; Renato Ejnisman; Walkiria Schirrmeister Marchetti; The Bank of Tokyo – Mitsubishi UFJ Ltd., por seu procurador, senhor Hiroshi Obuchi; Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações e Fundação Bradesco, representadas por seu Diretor-Presidente, Lázaro de Mello Brandão; NCF Participações S.A. e Titanium Holdings S.A., representadas por seus Diretores, senhores Domingos Figueiredo de Abreu e Alexandre da Silva Glüher; Victor Moraes Amaral Filho; Carlos Laurindo Barbosa; Antônio Álvaro Mascaro de Tella; The Bank of New York Mellon, por seu procurador, senhor José Donizetti de Oliveira; Clarisse Aguiar Alvarez Gaito, por seu procurador, senhor José Antenor Nogueira da Rocha; CC&L Q EMERGING MARKETS EQUITY FUND; FIRST STATE MPF UMBRELLA FUND; PAVILION INTERNATIONAL FOCUSED EQUITY POOL, representados pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A., e esse, por seu procurador, Anderson Carlos Koch; AMUNDI FUNDS, representado pelo Itaú Unibanco S.A., e esse, por seu procurador, Anderson Carlos Koch; ABBEY LIFE PENSIONS MANAGED FUND; ABBEY PENSION INTERNATIONAL FUND; ADVANCED SERIES TRUST - AST BLACKROCK GLOBAL STRATEGIES PORTFOLIO; ADVANCED SERIES TRUST - AST GOLDMAN SACHS MULTI-ASSET PORTFOLIO; ADVANCED SERIES TRUST - AST PRUDENTIAL GROWTH ALLOCATION PORTFOLIO; ADVANCED SERIES TRUST - AST QMA EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO; ALASKA COMMON TRUST FUND; ALASKA PERMANENT FUND; ARIZONA PSPRS TRUST; ASCENSION HEALTH MASTER PENSION TRUST; AT&T UNION WELFARE BENEFIT TRUST; BELLSOUTH CORPORATION RFA VEB TRUST; BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND; BLACKROCK INSTITUTIONAL TRUST COMPANY, N.A.; BOARD OF PENSIONS OF THE EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMERICA; BRITISH AIRWAYS PENSION TRUSTEES LIMITED - MAIN A/C; BRITISH AIRWAYS PENSION TRUSTEES LTD. (MPF A/C); CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES' RETIREMENT SYSTEM GANADYA PENSION PLAN INVESTMENT BOARD; CENTRAL STATES SOUTHEAST AND SOUTHWEST AREAS PENSION FUND; CF DV EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; CIBC

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO  
ANTONIO CARLOS ZANETTI  
SUBSTITUTO DO TABELIÃO



REQUERIDO  
A: O: 10

ATESTAMOS que este documento foi submetido a  
exame do Banco Central do Brasil em processo  
regular e a manifestação a respeito dos atos  
praticados consta de Carta emitida a parte.  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
Gerência Técnica em São Paulo - I  
*Neli Rioko Tame*  
Neli Rioko Tame  
COORDENADORA

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO  
ANTONIO CARLOS ZANOTTI  
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

2º TABELIÃO DE NOTAS  
DE OSASCO  
RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - CENTRO - OSASCO

18 NOV 2016

R\$ 3.10

COLEGIO NOTAS DO BRASIL  
1148150000  
DA VERDADE  
PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A  
COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE.  
TOLIANA ROSA DE OLIVEIRA  
ESCRIVENTE AUTORIZADA

0673A MOD 78

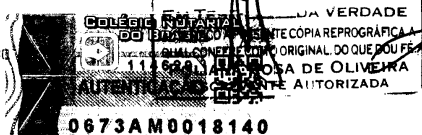


DUCE SP  
01 12 16

**Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco  
Bradesco S.A. realizada em 7.10.2016 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12  
- NIRE 35.300.027.795. 9.**

EMERGING MARKETS INDEX FUND; CITY OF NEW YORK DEFERRED  
COMPENSATION PLAN; CITY OF NEW YORK GROUP TRUST;  
COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION; DEUTSCHE X-  
TRACKERS MSCI BRAZIL HEDGED EQUITY ETF; DREYFUS  
OPPORTUNITY FUNDS - DREYFUS STRATEGIC BETA EMERGING  
MARKETS EQUITY FUND; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX  
MASTER FUND; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX PLUS FUND;  
EMERGING MARKETS EX-CONTROVERSIAL WEAPONS EQUITY INDEX  
FUND B; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND;  
EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B; EMERGING  
MARKETS SUDAN FREE EQUITY INDEX FUND; EMPLOYEES'  
RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF HAWAII; ESSEX COUNTY  
COUNCIL; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING  
MARKETS INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY  
SERIES GLOBAL EX U.S. INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET  
TRUST: SPARTAN EMERGING MARKETS INDEX FUND; FIDELITY  
SALEM STREET TRUST: SPARTAN GLOBAL EX U.S. INDEX FUND;  
FIDELITY SALEM STREET TRUST: SPARTAN TOTAL INTERNATIONAL  
INDEX FUND; FIRST STATE INVESTMENTS GLOBAL EMERGING M L F  
A SUB-FUND OF FIRST STATE INV DELAWARE STATUTORY TRUST;  
FIRST STATE INVESTMENTS GROUP TRUST; FIRST STATE  
INVESTMENTS ICVC - STEWART INVESTORS GLOBAL EMERGING  
MARKETS FUND; FIRST STATE INVESTMENTS ICVC - STEWART  
INVESTORS GLOBAL EMERGING MARKETS LEADERS FUND; FIRST  
STATE INVESTMENTS ICVC - STEWART INVESTORS GLOBAL  
EMERGING MARKETS SUSTAINABILITY FUND; FIRST STATE  
INVESTMENTS ICVC - STEWART INVESTORS LATIN AMERICA FUND;  
FIRST STATE INVESTMENTS ICVC - STEWART INVESTORS  
WORLDWIDE SUSTAINABILITY FUND; FLORIDA RETIREMENT SYSTEM  
TRUST FUND; FUTURE BOARD OF GUARDIANS; GAIKOKUKABU  
SUB FUND 7 L.P.; GENERAL PENSION AND SOCIAL SECURITY  
AUTHORITY; GMAM GROUP PENSION TRUST II; GMAM INVESTMENT  
FUNDS TRUST; GMO ALPHA ONLY FUND, A SERIES OF GMO TRUST;

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO  
ANTONIO CARLOS ZANDTI  
SUBSTITUTO DO TABELIÃO





REQUERIMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

Informo que este documento foi submetido à  
exame do Banco Central do Brasil em processo  
regular e a manifestação a respeito dos atos  
praticados consta de carta emitida a parte.  
REQUERIMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
Gerência Técnica em São Paulo - I  
*Neli Rizzo Tame*  
**Neli Rizzo Tame**  
COORDENADORA

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO  
ANTONIO CARLOS ZANDOTTI  
SUBSTITUTO DO TABELIÃO  
RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - CENTRO - OSASCO

COLEÇÃO NOTAS  
DO BRASIL  
11412  
08 NOV 2016  
R\$ 3,10

DA VERDADE  
PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA  
QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE.  
POLIANA ROSA DE OLIVEIRA  
ESCREVENTE AUTORIZADA



DUCE SP  
01 10 16

**Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco  
Bradesco S.A. realizada em 7.10.2016 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12  
- NIRE 35.300.027.795. .10.**

GMO DEVELOPED WORLD STOCK FUND, A SERIES OF GMO TRUST;  
GMO GLOBAL EQUITY ALLOCATION INVESTMENT FUND; GMO  
GLOBAL REAL RETURN (UCITS) FUND, A SUB-FUND OF GMO FUNDS  
PLC; GMO IMPLEMENTATION FUND, A SERIES OF GMO TRUST; GMO  
TAX-MANAGED GLOBAL BALANCED PORTFOLIO, A SERIES OF GMO  
MASTER PORTFOLIOS (ONSHORE), L.P.; GMO TRUST ON BEHALF OF  
GMO EMERGING COUNTRIES FUND; IBM 401(K) PLUS PLAN; ISHARES  
III PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES MSCI BRAZIL CAPPED ETF;  
ISHARES MSCI BRIC ETF; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS ETF;  
JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. RE: STB DAIWA EMERGING  
EQUITY FUNDAMENTAL INDEX MOTHER FUND; JAPAN TRUSTEE  
SERVICES BANK, LTD. SMTB EMERGING EQUITY MOTHER FUND;  
JOHN HANCOCK FUNDS II STRATEGIC EQUITY ALLOCATION FUND;  
JOHN HANCOCK VARIABLE INSURANCE TRUST INTERNATIONAL  
EQUITY INDEX TRUST B; KAISER PERMANENTE GROUP TRUST;  
LAWRENCE LIVERMORE NATL SEC, LLC AND LOS ALAMOS NATL  
SECURITY, LLC DEFINED BENEFIT PLAN GROUP TRUST; LEGAL &  
GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; LEGAL & GENERAL  
GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND; LEGAL & GENERAL  
GLOBAL EQUITY INDEX FUND; LEGAL & GENERAL INTERNATIONAL  
INDEX TRUST; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE (PENSIONS  
MANAGEMENT) LTD.; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE SOCIETY  
LIMITED; LEGG MASON GLOBAL FUNDS PLC; LOCKHEED MARTIN  
CORPORATION MASTER RETIREMENT TRUST; MAHOUT WORLDWIDE  
SUSTAINABILITY FUND (DST); MANAGED PENSION FUNDS LIMITED;  
MERCER QIF FUND PLC; NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY  
FUND; NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; NEW  
ZEALAND SUPERANNUATION FUND; NORGES BANK; NORTHERN  
EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; NORTHERN MULTI -  
MANAGER EMERGING MARKETS EQUITY FUND; NORTHERN TRUST  
COLLECTIVE ALL COUNTRY WORLD INDEX (ACWI) EX-US FUND-  
LENDING; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS  
INDEX FUND-LENDING; NORTHERN TRUST INVESTMENT FUNDS PLC;

2ª TABELA DE NOTAS DE OSASCO  
ANTONIO CARLOS ZANETTI  
SUBSTITUTO DO TABELA



REPUBLICA  
FEDERAL DO BRASIL

Atentamos que este documento foi submetido a  
exame do Banco Central do Brasil em processo  
regular e a manifestação a respeito dos atos  
praticados consta de carta emitida à parte.  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
Gerência Técnica em São Paulo - 1

  
**Neli Riche Tame**  
COORDENADORA

2º TABELIÃO DE NOTAS DE 5,2560  
ANTONIO CARLOS ZANDOTTI  
SUBSTITUTO DO TABELIÃO DA CIPRIANO TAVARES, 95 - CENTRO - OSASCO

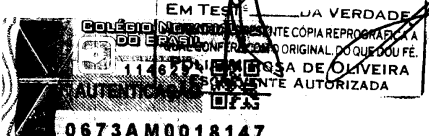


DUCE SP  
01 10 16

**Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco  
Bradesco S.A. realizada em 7.10.2016 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12  
- NIRE 35.300.027.795. .11.**

NORTHERN TRUST UCITS FGR FUND; NTCC COLLECTIVE FUNDS FOR EMPLOYEE BENEFIT TRUSTS; NTCC COLLECTIVE FUNDS FOR GRANTOR TRUSTS; NTGI - QM COMMON DAILY ALL COUNTRY WORLD EX-US EQUITY INDEX FUND - LENDING; NTGI - QM COMMON DAILY ALL COUNTRY WORLD EX-US INVESTABLE MARKET INDEX FUND - LENDING; NTGI - QM COMMON DAILY EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND - LENDING; NTGI - QM COMMON DAILY EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND-NON LENDING; NTGI - QUANTITATIVE MANAGEMENT COLLECTIVE FUNDS TRUST; PACIFIC GAS AND ELECTRIC COMPANY NUCLEAR FACILITIES QUALIFIED CPUC DECOMMISSIONING MASTER TRUST; PANAGORA DIVERSIFIED RISK MULTI-ASSET FUND, LTD; PICTET - EMERGING MARKETS INDEX; PICTET FUNDS S.A RE: PI(CH)-EMERGING MARKETS TRACKER; POWERSHARES FTSE RAFI EMERGING MARKETS PORTFOLIO; PRUDENTIAL RETIREMENT INSURANCE AND ANNUITY COMPANY; PUBLIC EMPLOYEE RETIREMENT SYSTEM OF IDAHO; PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD; PYRAMIS GLOBAL EX U.S. INDEX FUND LP; QS INVESTORS DBI GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP; RAILWAYS PENSION TRUSTEE COMPANY LIMITED; RETAIL EMPLOYEES SUPERANNUATION PTY LIMITED; SCHOOL EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF; SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX ETF; SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX FUND; SCRI ROBECO CUSTOMIZED QUANT EMERGING MARKETS FONDS; SCRI ROBECO INSTITUTIONEEL EMERGING MARKETS QUANT FONDS; SSGA MSCI BRAZIL INDEX NON-LENDING QP COMMON TRUST FUND; ST. JAMES' S PLACE GLOBAL EMERGING MARKETS UNIT TRUST; STATE OF MINNESOTA STATE EMPLOYEES RETIREMENT PLAN; STATE OF NEW JERSEY COMMON PENSION FUND D, STATE STREET BANK AND TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS; STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUXEMBOURG SICAV - SSGA EMERGING MARKETS SELECT EQUITY FUND; STATE STREET

2º TABELÃO DE NOTAS DE OSARCO  
DE OSARCO



Handwritten signatures and initials.

2º TABELÃO DE NOTAS DE OSARCO  
ANTONIO CARLOS ZANDTI  
SUBSTITUTO DO TABELÃO

0673AM0018147



REQUERIDO  
R\$ 3.10

Até prova-se que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida a parte.  
REPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
Defência Técnica em São Paulo - I  
*Meli Rioko Tama*  
**Meli Rioko Tama**  
COORDENADORA

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO

ANTONIO CARLOS ZANOTTI  
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

2º TABELIÃO DE NOTAS  
DE OSASCO

EM CIPRIANO TAVARES, 95 - CENTRO - OSASCO



18 NOV 2016  
R\$ 3.10  
EM TESTE DA VERDADE  
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA A  
QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE.  
POLIANA ROSA DE OLIVEIRA  
ESCREVENTE AUTORIZADA



DUCE SP  
01 10 16

**Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco  
Bradesco S.A. realizada em 7.10.2016 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12  
- NIRE 35.300.027.795. .12.**

GLOBAL ADVISORS LUXEMBOURG SICAV - SSGA ENHANCED EMERGING MARKETS EQUITY FUND; STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUXEMBOURG SICAV - STATE STREET GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX EQUITY FUND; STATE STREET TRUSTEES LIMITED ATF ABERDEEN CAPITAL TRUST; STATE UNIVERSITY RETIREMENT SYSTEM; STICHTING PGGM DEPOSITARY; SUNSUPER SUPERANNUATION FUND; TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; TEACHERS' RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS; THE BOARD OF ADMINISTRATION OF THE LOS ANGELES CITY EMPLOYEES' RETIREMENT SYSTEM; THE CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF SCHRODER LATIN AMERICA EQUITY MOTHER FUND; THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE; THE NOMURA TRUST AND BANKING CO., LTD. RE: INTERNATIONAL EMERGING STOCK INDEX MSCI EMERGING NO HEDGE MOTHER FUND; THE PENSION RESERVES INVESTMENT MANAGEMENT BOARD; THE PRESIDENT AND FELLOWS OF HARVARD COLLEGE; THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA; THE SEVENTH SWEDISH NATIONAL PENSION FUND- AP 7 EQUITY FUND; THE STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; TRUST & CUSTODY SERVICES BANK, LTD. RE: EMERGING EQUITY PASSIVE MOTHER FUND; UNITED NATIONS RELIEF AND WORKS AGENCY FOR PALESTINE REFUGEES IN THE NEAR EAST; UPS GROUP TRUST; UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS; VAILSBURG FUND LLC; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; VANGUARD FTSE ALL-WORLD EX-US INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS; VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; VANGUARD INTERNATIONAL HIGH DIVIDEND YIELD INDEX FUND; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS; VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM; WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD; WELLS FARGO DIVERSIFIED STOCK PORTFOLIO; WISDOMTREE

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO  
ANTONIO CARLOS ZANOTTI  
SUBSTITUTO DO TABELIÃO





RESCUE  
81 9 10

ATESTAMOS que este documento foi submetido a  
exame do Banco Central do Brasil em processo  
regular e a manifestação a respeito dos atos  
praticados consta de carta emitida a parte.  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
Gerência Técnica em São Paulo - I

*Poliana Rosa de Oliveira*  
Neli Rioko Tame  
COORDENADORA

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO  
ANTONIO CARLOS ZANDOTTI  
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

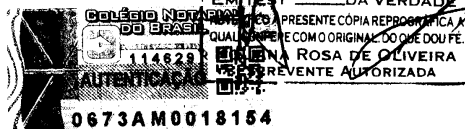


01 10 16

**Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 7.10.2016 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .13.**

EMERGING MARKETS EX-STATE-OWNED ENTERPRISES FUND; e WYOMING RETIREMENT SYSTEM, representados pelo Citibank N.A., e esse, por seu procurador, Anderson Carlos Koch; STEWART INVESTORS GLOBAL EMERGING MARKETS LEADERS FUND e STEWART INVESTORS WORLDWIDE LEADERS FUND, representados pelo Bradesco Kirton CTVM S.A., e esse, por seu procurador, Anderson Carlos Koch; BUREAU OF LABOR FUNDS-LABOR INSURANCE FUND; BUREAU OF LABOR FUNDS-LABOR PENSION FUND; CHASE MANHATTAN BANK AS TRUSTEE OF THE RJ REYNOLDS TOBACCO COMPANY DEFINED BENEFIT MASTER TRUST; CITY OF PHILADELPHIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; CONSTRUCTION & BUILDING UNIONS SUPERANNUATION FUND; FIDELITY INVESTMENT FUNDS - FIDELITY INDEX EMERGING MARKETS FUND; GOLDMAN SACHS TRUST - GOLDMAN SACHS STRUCTURED EMERGING MARKETS EQUITY INSIGHTS FUND; JNL/MELLON CAPITAL EMERGING MARKETS INDEX FUND; NEW YORK STATE COMMON RETIREMENT FUND; SBC MASTER PENSION TRUST; STICHTING PENSIOENFONDS VOOR HUISARTSEN; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045828; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045829; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045833; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045835; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB400045792; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB400045794; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB400045795; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB400045796; e VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD STAR FUNDS, representados pelo J.P. Morgan S.A. DTVM, e esse, por seu procurador, Anderson Carlos Koch; Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI, representada por seu procurador, senhor Marcos Paulo Félix da Silva; Domingos Aparecido Maia; João Carlos de Oliveira; José Maria Soares Nunes; Evaristo Sant'Ana; José Luiz Rodrigues Bueno; Duryal Silvério; Mário da Silveira

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO  
ANTONIO CARLOS ZANOTTI  
SUBSTITUTO DO TABELIÃO



REQUERIDO  
A 10 10

ATESTAMOS que este documento foi submetido a  
exame do Banco Central do Brasil em processo  
regular e a manifestação a respeito dos atos  
praticados consta de carta emitida à parte.  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
Gerência Técnica em São Paulo - I  
*Neli Rioko Tame*  
**Neli Rioko Tame**  
COORDENADORA

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO  
ANTONIO CARLOS ZANOTTI  
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

**2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO**  
DE OSASCO  
RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - CENTRO - OSASCO

18 NOV 2016

R\$ 3,10

**COLÉGIO NOTAS DO BRASIL**  
114829  
AUTENTICAÇÃO  
0673AM001

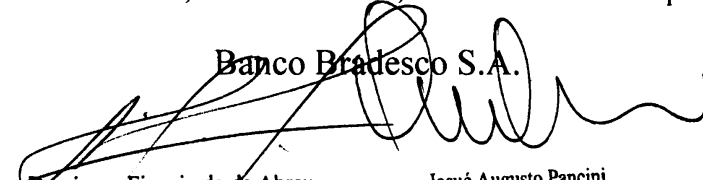
**DA VERDADE**  
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA A  
QUAL CONFERE COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.  
**POLIANA ROSA DE OLIVEIRA**  
ESCREVENTE AUTORIZADA

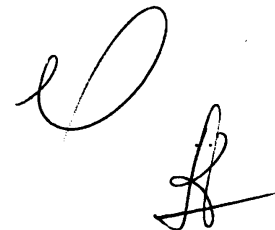
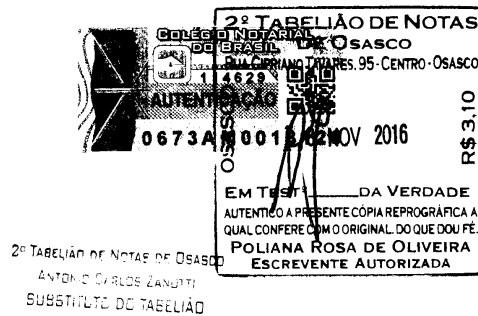
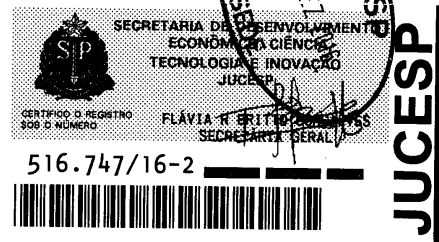
JUCESP  
01 10 16

**Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco  
Bradesco S.A. realizada em 7.10.2016 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12  
- NIRE 35.300.027.795. 14.**

Teixeira Júnior; Alexandru Solomon; Jatil Sanches; Laércio Albino Cezar; Mauricio Gamba Natel; Hélio Machado dos Reis; Laudo Natel; Osvaldo Watanabe; Carlos Alberto de Campos; José Cássio Soares Hungria; Mariana Soares Hungria; Luiz Fernando Peres; Willy Otto Jordan; Sócrates Fonseca Guimarães; Osmar Roncolato Pinho; Leopoldo Csillag; Sérgio Tormin; Candido Leonelli; Antônio Bornia; Auditor: Rodrigo de Mattos Lia.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

**Banco Bradesco S.A.**  
  
Domingos Figueiredo de Abreu      Josué Augusto Pancini  
Diretor Vice-Presidente      Diretor Vice-Presidente



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de Carta emitida à parte.  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
Gerência Técnica em São Paulo - I

*Neli Rioko Tama*  
**Neli Rioko Tama**  
COORDENADORA

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO  
ANTONIO CARLOS ZANOTTI  
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

**TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO**  
COLEGIO NOTAS DE OSASCO - TAVARES, 95 - CENTRO - OSASCO

COLEGIO NOTAS DE OSASCO  
DO BRASIL  
114623  
AUTENTICADO  
0673A M00 03139

8 NOV 2016

R\$ 3,10

EM TEST \_\_\_\_\_ A VERDADE  
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA A  
QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE.  
POLIANA ROSA DE OLIVEIRA  
ESCREVENTE AUTORIZADA

**Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A., realizada em 7.10.2016 às 17h**

**Mapa Final de Votação**

Item	Descrição das Matérias	Apuração de Votos dos Acionistas Presentes							
		Favoráveis		Contrários		Abstenções		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
1	absorção de parcela do patrimônio do HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo (HSBC Bank), subsidiária integral da Sociedade, de conformidade com o disposto nos Artigos 224, 225 e 229 da Lei nº 6.404/76, mediante: a) exame do Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial com Versão de Parcelas do Patrimônio em Sociedades Existentes; b) ratificação da indicação dos peritos e aprovação do Laudo de Avaliação da parcela do patrimônio do HSBC Bank a ser transferida para o Bradesco; e c) aprovação da versão da parcela do patrimônio do HSBC Bank para o Bradesco, com a integração tecnológica do HSBC no Bradesco e a consequente substituição da marca HSBC na sua rede de atendimento que passará a ser Bradesco	2.299.866.235	100,0	0	0,0	0	0,0	2.299.866.235	100,0
2.1	alteração do "caput" e Parágrafo Primeiro do Artigo 12, relativamente à composição da Diretoria, distribuindo seus integrantes nas categorias de cargos atualmente existentes, sem modificação do número máximo de integrantes	2.299.866.167	100,0	68	0,0	0	0,0	2.299.866.235	100,0
2.2	alteração do Parágrafo Único do Artigo 18, relativamente à elevação do limite de idade para o exercício do cargo de Diretor-Presidente, na data da eleição	2.299.864.903	100,0	1.332	0,0	0	0,0	2.299.866.235	100,0
2.3	alteração do Artigo 23, no tocante ao funcionamento da Ouvidoria do Bradesco, aprimorando a sua redação, principalmente para atender às disposições da Resolução nº 4.433, de 23.7.2015, do Conselho Monetário Nacional	2.299.866.235	100,0	0	0,0	0	0,0	2.299.866.235	100,0

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel do Mapa Final de Votação, rubricado pelo Presidente e Secretário da Mesa, anexo à Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A., realizada em 7.10.2016 às 17h, lavrada em livro próprio.

0673AM0018132

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO  
ANTONIO CARLOS ZANOTTI  
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO  
RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - CENTRO - OSASCO  
8 NOV 2016  
R\$ 3,10

Banco Bradesco S.A.

*[Signature]*

Domingos Figueiredo de Abreu  
Diretor Vice-Presidente

Josué Augusto Pancini  
Diretor Vice-Presidente

*[Signature]*

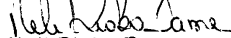




OSASCO  
de 10

Informamos que este documento foi submetido a  
exame do Banco Central do Brasil em processo  
regular e a manifestação a respeito dos atos  
praticados consta de carta emitida a parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
Gerência Técnica em São Paulo - I

  
**Neli Rizzo Tame**  
COORDENADORA

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO  
ANTONIO CARLOS ZANOTTI  
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

2º TABELIÃO DE NOTAS  
DE OSASCO  
CIPRIANO TAVARES, 95 - CENTRO - OSASCO

8 NOV 2016

R\$ 3,10

0673A M 001 P 001

AUTENTICAÇÃO

DA VERDADE

ESTE É UM TABELIÃO EM COPIA REPROGRÁFICA A  
QUAL CORRESPONDE COMO ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.

POLIANA ROSA DE OLIVEIRA  
ESCREVENTE AUTORIZADA

**HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo**

CNPJ nº 01.701.201/0001-89 - NIRE 41.300.015.341

**ATA SUMÁRIA DA 153ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 1º.7.2016**

**Data, Hora, Local:** No primeiro dia do mês de julho de 2016, às 8h15, na sede social, Travessa Oliveira Bello, 34, 4 andar, Centro, Curitiba, PR, CEP 80020-030.

**Mesa:** Presidente: Paulo Renato Steiner; Secretária: Natali Martins R. de Farias;

**Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social, conforme consta no Livro de Presença de Acionistas.

**Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no § 4º do Art. 124 da Lei nº 6.404/76.

**Ordem do Dia:** I. reformular e consolidar o Estatuto Social, considerando a aquisição do controle acionário desta Sociedade pelo Banco Bradesco S.A., adaptando-o ao das demais Empresas da Organização Bradesco, destacando: (i) a nova composição, estrutura e competência da administração da Sociedade; e (ii) a extinção do Conselho Consultivo, dos Comitês de Auditoria e de Remuneração e da Ouvidoria; II. apreciar a modificação da composição da administração; III. destituir o Ouvidor da Sociedade; IV. optar pela utilização: a) da Ouvidoria, constituída pelo Banco Bradesco S.A., Instituição Financeira líder do Conglomerado Financeiro Bradesco, nos termos da Resolução nº 4.433, de 23.7.2015, do Conselho Monetário Nacional; b) de Comitê de Auditoria único, constituído pelo Banco Bradesco S.A., Instituição Financeira líder do Conglomerado Financeiro Bradesco, nos termos do Artigo 11 do Regulamento anexo à Resolução nº 3.198, de 27.5.2004, do Conselho Monetário Nacional; c) de Comitê de Remuneração único, constituído pelo Banco Bradesco S.A., Instituição Financeira líder do Conglomerado Financeiro Bradesco, nos termos da Resolução nº 3.921, de 25.11.2010, do Conselho Monetário Nacional. d) de demonstrações financeiras consolidadas no Bradesco, na apuração dos limites operacionais de que trata o Artigo 1º da Resolução nº 2.283, de 5.6.96, do Conselho Monetário Nacional. V. deliberar sobre a remuneração e a verba para custear Plano de Previdência dos Administradores, para o exercício de 2016; VI. apreciar os termos e condições e a celebração, nesta data, do: (i) *Transitional Services Agreement* (Contrato de Serviços de Transição) entre HSBC Services, S.A. de C.V., Banco Bradesco S.A. e a Sociedade; (ii) *Trade Mark Licence Agreement* (Contrato de Licença de Marca) entre HSBC Holdings Plc, a Sociedade e outras afiliadas; e (iii) *Electronic Channels Service Agreement* (Contrato de Serviços de Canais Eletrônicos) entre HSBC México, S.A., Banco Bradesco S.A. e a Sociedade. **Deliberações:** foram aprovadas, pela única acionista, as seguintes deliberações: I. a reformulação e consolidação do Estatuto Social, considerando a aquisição do controle acionário desta Sociedade pelo Banco Bradesco S.A., adaptando-o ao das demais Empresas da Organização Bradesco, destacando: (i) a nova composição, estrutura e competência da administração da Sociedade; e (ii) a extinção do Conselho Consultivo, dos Comitês de Auditoria e de Remuneração e da Ouvidoria, o qual passará a vigorar com a redação a seguir: **"HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo - Estatuto Social - Título I - Da Organização, Duração e Sede:** Artigo 1º) O HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, doravante chamado Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto. Artigo 2º) O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. Artigo 3º) A Sociedade tem sede na Travessa Oliveira Bello, 34, 4º andar, Centro, Curitiba, PR, CEP 80020-030, e foro no mesmo Município. Artigo 4º) Poderá a Sociedade instalar ou suprimir filiais no País e no Exterior, a critério da Diretoria. **Título II - Dos Objetivos Sociais:** Artigo 5º) A Sociedade tem por objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes às carteiras autorizadas (comercial, de investimento, de crédito, financiamento e investimento, de crédito imobiliário e de arrendamento mercantil), inclusive câmbio, de acordo com as disposições legais e regulamentares vigentes, e a administração de carteira de valores mobiliários. **Título III - Do Capital Social:** Artigo 6º) O capital social da Sociedade, no valor de R\$9.562.338.016,00 (nove bilhões, quinhentos e sessenta e dois milhões, trezentos e trinta e oito mil e dezesseis reais), dividido e representado por 2.949.532.445 (dois bilhões, novecentos e quarenta e nove milhões, quinhentos e trinta e duas mil e quatrocentas e quarenta e cinco) ações ordinárias, escriturais sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - Nos aumentos de capital a parcela de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) será realizada no ato da subscrição e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais. **Parágrafo Segundo** - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósitos, no Banco Bradesco S.A., em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações. **Título IV - Da Administração:** Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos administradores eleitos, composta de 6 (seis) a 30 (trinta) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, de 1 (um) a 6 (seis) Diretores Vice-Presidentes, de 1 (um) a 6 (seis) Diretores Gerentes, de 1 (um) a 2 (dois) Diretores Adjuntos, de 1 (um) a 9 (nove) Diretores e de 1 (um) a 6 (seis) Diretores Regionais. Artigo 8º) Aos Diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo, ainda, transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo. **Parágrafo Primeiro** - Dependerá de prévia autorização do Conselho de Administração do controlador, direto ou indireto: a) a aquisição, alienação ou oneração de bens integrantes do Ativo Permanente e de participações societárias de caráter não permanente, quando de valor superior a 1% (um por cento) do respectivo Patrimônio Líquido, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco; b) a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; c) associações envolvendo a Sociedade, inclusive participação em acordo de acionistas. **Parágrafo Segundo** - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor-Presidente ou Diretor Vice-Presidente. **Parágrafo Terceiro** - A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo. **Parágrafo Quarto** - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos: a) mandatos com cláusula "ad judicia", hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida; b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais; c) participação em licitações e leilões públicos ou privados; d) em Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que

seja sócia ou filiada; e) perante órgãos, repartições e instituições públicas ou privadas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade; f) em depoimentos judiciais. **Parágrafo Quinto** - Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, inclusive do Diretor-Presidente, a própria Diretoria escolherá o substituto interino dentre seus membros. Em caso de vaga, a eleição do substituto se fará de acordo com o que dispõe o Artigo 7º, deste Estatuto. Artigo 9º) Compete à Diretoria, reunida e deliberando de conformidade com o presente Estatuto: a) deliberar sobre as condições das operações ativas e passivas; b) estabelecer o limite de endividamento da Sociedade; c) zelar para que os Diretores estejam, sempre, rigorosamente aptos a exercer suas funções; d) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade; e) sempre que possível, preservar a continuidade administrativa, altamente recomendável à estabilidade, prosperidade e segurança da Sociedade; f) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, inclusive deliberar sobre a constituição e o funcionamento de carteiras operacionais; g) limitado ao montante global anual aprovado pela Assembleia Geral, realizar a distribuição das verbas de remuneração e previdenciária aos Administradores; h) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário; i) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais; j) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação, ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade. Artigo 10) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) ao Diretor-Presidente, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros; b) aos Diretores Vice-Presidentes, colaborar com o Diretor-Presidente no desempenho das suas funções; c) aos Diretores Gerentes, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas; d) aos Diretores Adjuntos, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas pelos Diretores Vice-Presidentes e Diretores Gerentes; e) aos Diretores, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas e assessorar os demais membros da Diretoria; f) aos Diretores Regionais, orientar e supervisionar os Pontos de Atendimento sob sua jurisdição e cumprir as funções que lhes forem atribuídas. Artigo 11) A Diretoria fará reuniões sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos Diretores em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente ou seu substituto. As reuniões serão realizadas sempre que convocados os seus membros pelo Presidente ou por no mínimo 3 (três) Diretores. A Diretoria deliberará por maioria de votos, cabendo ao Presidente voto de qualidade, no caso de empate. Artigo 12) Para o exercício do cargo de Diretor é necessário dedicar tempo integral aos serviços da Sociedade, sendo incompatível o exercício do cargo de Diretor desta com o desempenho de outras funções ou atividades profissionais, ressalvados os casos em que a Sociedade tenha interesse. **Título V - Do Conselho Fiscal:** Artigo 13) O Conselho Fiscal, não-permanente, compor-se-á, quando instalado, de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes. **Título VI - Da Assembleia Geral:** Artigo 14) As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão presididas por um Presidente e um Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. **Título VII - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados:** Artigo 15) O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro. Artigo 16) Serão levantados balanços ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria determinar o levantamento de outros balanços, em menores períodos, inclusive mensais. Artigo 17) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço trimestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação: I. constituição de Reserva Legal; II. constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria "ad referendum" da Assembleia Geral; III. pagamento de dividendos propostos pela Diretoria que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Segundo e Terceiro deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Primeiro** - A Diretoria fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes. **Parágrafo Segundo** - Poderá na Diretoria, ainda, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial aos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos. **Parágrafo Terceiro** - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (25%), de acordo com o Inciso III do "caput" deste Artigo. Artigo 18) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado. **Parágrafo Único** - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 17, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações. II. relativamente à modificação da composição da administração: a) a apreciação da renúncia dos seguintes membros da Diretoria - senhores André Guilherme Brandão, Diretor-Presidente, Alcindo Costa Canto Neto, Diretor de Administração de Recursos de Terceiros; Alexandre de Barros Cruz e Guião, Brian Joseph McGuire, João Francisco Rached de Oliveira, Juan Martin Parma, Marco Antônio Martins de Araújo Filho, Martin Eduardo Peusner, Otávio Romagnoli Mendes, Paulo Renato Steiner, todos Diretores, conforme cartas de renúncia entregues, nesta data, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficarão arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando-se, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE



### HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo

CNPJ nº 01.701.201/0001-89 - NIRE 41.300.015.341

#### ATA SUMÁRIA DA 153ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 1º.7.2016

prestados durante suas gestões, sendo que permanecerão no exercício de suas funções e responsabilidades até a posse dos novos administradores; b) a destituição dos seguintes membros: • do Conselho Consultivo - senhora Maria Elena Cardoso Figueira - Presidente; senhores Guy Almeida Andrade e Osvaldo Burgos Schirmer - Conselheiros; • do Comitê de Auditoria - senhores André Guilherme Brandão, Paulo Renato Steiner e Martin Eduardo Peusner; • do Comitê de Remuneração - senhora Mabel Rius - Presidente; senhores Joaquim Monteiro Patto Neto, Paulo Cezar Torre Maia, Jonathan James Calladine, Rogério Paulo Calderón Peres e Maurício Luiz Rose; c) a eleição, para compor a Diretoria da Sociedade, dos senhores: **Diretor-Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi**, brasileiro, viúvo, bancário, RG 5.284.352-X/SSP-SP, CPF 250.319.028/68; **Diretores Vice-Presidentes: Domingos Figueiredo de Abreu**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.438.883-9/SSP-SP, CPF 942.909.898/53; **Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente**, brasileiro, casado, bancário, RG 55.799.633-8/SSP-SP, CPF 373.766.326/20; **Alexandre da Silva Glüher**, brasileiro, casado, bancário, RG 57.793.933-6/SSP-SP, CPF 282.548.640/04; **Josué Augusto Pancini**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.389.168-7/SSP-SP, CPF 966.136.968/20; **Maurício Machado de Minas**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.975.904-X/SSP-SP, CPF 044.470.098/62; **Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15; **Diretores Gerentes: André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **André Marcelo da Silva Prado**, brasileiro, casado, bancário, RG 04.692.401-5/IFP-RJ, CPF 797.052.867/87; **Denise Pauli Pavarina**, brasileira, divorciada, bancária, RG 11.974.549-5/SSP-SP, CPF 076.818.858/03; **Moacir Nachbar Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.703.383-7/SSP-SP, CPF 062.947.708/66; **Nilton Pelegrino Nogueira**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.250.071-5/SSP-SP, CPF 680.389.338/34; **Octavio de Lazari Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 12.992.558-5/SSP-SP, CPF 044.745.768/37; **Diretores Adjuntos: Cassiano Ricardo Scarpelli**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27; **Eurico Ramos Fabri**, brasileiro, casado, bancário, RG 20.336.308-5/SSP-SP, CPF 248.468.208/58; **Diretores: André Bernardino da Cruz Filho**, brasileiro, casado, bancário, RG 35.331.675-1/SSP-SP, CPF 192.221.224/53; **Gedson Oliveira Santos**, brasileiro, casado, bancário, RG M-7.279.996/SSP-MG, CPF 261.708.518/05; e **Rogério Pedro Câmara**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.247.624-3/SSP-SP, CPF 063.415.178/90, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Os Diretores eleitos: 1) arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 2) terão: a) seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos; b) mandato até 30.4.2017, estendendo-se até a posse dos novos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2017. Em consequência, a Diretoria da Sociedade fica assim composta: **Diretor-Presidente:** Luiz Carlos Trabuco Cappi; **Diretores Vice-Presidentes:** Domingos Figueiredo de Abreu, Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente, Alexandre da Silva Glüher, Josué Augusto Pancini, Maurício Machado de Minas, Marcelo de Araújo Noronha; **Diretores Gerentes:**

André Rodrigues Cano, André Marcelo da Silva Prado, Denise Pauli Pavarina, Moacir Nachbar Junior, Nilton Pelegrino Nogueira, Octavio de Lazari Junior; **Diretores Adjuntos:** Cassiano Ricardo Scarpelli, Eurico Ramos Fabri; **Diretores:** André Bernardino da Cruz Filho, Gedson Oliveira Santos, Rogério Pedro Câmara, Curt Cortese Zimmermann e Fernando Freiberg, todos com mandato até 30.4.2017, estendendo-se até a posse dos novos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2017; III. a destituição do Ouvidor da Sociedade, senhor Paulo César Amaral da Silveira; IV. a utilização: a) da Ouvidoria, constituída pelo Banco Bradesco S.A., Instituição Financeira líder do Conglomerado Financeiro Bradesco, nos termos da Resolução nº 4.433, de 23.7.2015, do Conselho Monetário Nacional; b) de Comitê de Auditoria único, constituído pelo Banco Bradesco S.A., Instituição Financeira líder do Conglomerado Financeiro Bradesco, nos termos do Artigo 11 do Regulamento anexo à Resolução nº 3.198, de 27.5.2004, do Conselho Monetário Nacional; c) de Comitê de Remuneração único, constituído pelo Banco Bradesco S.A., Instituição Financeira líder do Conglomerado Financeiro Bradesco, nos termos da Resolução nº 3.921, de 25.11.2010, do Conselho Monetário Nacional; e d) de demonstrações financeiras consolidadas no Bradesco, na apuração dos limites operacionais de que trata o Artigo 1º da Resolução nº 2.283, de 5.6.96, do Conselho Monetário Nacional. V. a fixação para o exercício de 2016: a) do montante global anual de até R\$24.000.000,00 para a remuneração (remuneração fixa e, eventualmente, remuneração variável); b) a verba anual de até R\$12.000.000,00 destinada a custear o Plano de Previdência dos Administradores. Conforme determina a letra "g" do Artigo 9º do Estatuto Social, a distribuição das mencionadas verbas será deliberada em reunião da Diretoria. VI. os termos e condições e a celebração, nesta data (1º.7.2016), do: (i) *Transitional Services Agreement* (Contrato de Serviços de Transição) entre HSBC Servicios, S.A. de C.V., Banco Bradesco S.A. e a Sociedade; (ii) *Trade Mark Licence Agreement* (Contrato de Licença de Marca) entre HSBC Holdings Plc, a Sociedade e outras afiliadas; e (iii) *Electronic Channels Service Agreement* (Contrato de Serviços de Canais Eletrônicos) entre HSBC México, S.A., Banco Bradesco S.A. e a Sociedade, os quais ficarão arquivados na Sede da Sociedade, de acordo com o disposto na alínea "a", do Artigo 130, da Lei nº 6.404.76. Em seguida, disse o senhor Presidente que todas as matérias ora aprovadas somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas depois de homologadas pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos e assinada. Presidente: Paulo Renato Steiner; Secretária: Natali Martins R. de Farias; Acionista: HSBC Latin America Holdings (UK) Limited., por seus Diretores, senhores Paulo Renato Steiner e Martin Eduardo Peusner. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. **Natali Martins R. de Farias** - Secretária. Junta Comercial do Paraná - Certifico o Registro em: 19/07/2016 sob número: 20163577412, Protocolo: 16/357741-2, de 14/07/2016 - Libertad Bogus - Secretária Geral.

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

67790 /2016

Diário OFICIAL

Autenticação Digital

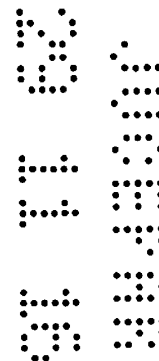
A informação oficial do estado, certificada digitalmente.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

PARANÁ

AGE 7.10.2016

**Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo**  
**Estatuto Social**  
**Título I - Da Organização, Duração e Sede**



- Artigo 1º) O Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo, doravante chamado Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto.
- Artigo 2º) O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.
- Artigo 3º) A Sociedade tem sede na Travessa Oliveira Bello, 34, 4º andar, Centro, Curitiba, PR, CEP 80020-030, e foro no mesmo Município.
- Artigo 4º) Poderá a Sociedade instalar ou suprimir filiais no País e no Exterior, a critério da Diretoria.

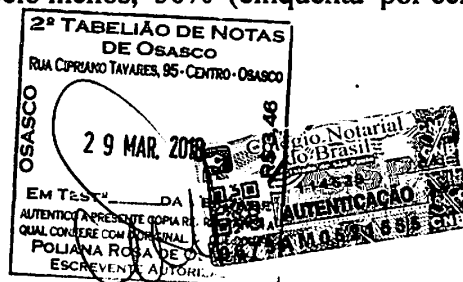
**Título II - Dos Objetivos Sociais**

- Artigo 5º) A Sociedade tem por objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes às carteiras autorizadas (comercial, de investimento, de crédito, financiamento e investimento, de crédito imobiliário e de arrendamento mercantil), inclusive câmbio, de acordo com as disposições legais e regulamentares vigentes, e a administração de carteira de valores mobiliários.

**Título III - Do Capital Social**

- Artigo 6º) O Capital Social é de R\$10.143.275.681,03 (dez bilhões, cento e quarenta e três milhões, duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e três centavos), dividido em 3.264.924.827 (três bilhões, duzentos e sessenta e quatro milhões, novecentas e vinte e quatro mil, oitocentas e vinte e sete) ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro** – Nos aumentos de capital a parcela de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) será



## Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo

### Estatuto Social - 2

realizada no ato da subscrição e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais.

**Parágrafo Segundo** - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósitos, no Banco Bradesco S.A., em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações.

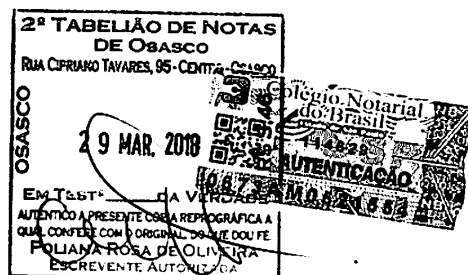
### Título IV - Da Administração

**Artigo 7º)** A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos administradores eleitos, composta de 6 (seis) a 30 (trinta) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, de 1 (um) a 6 (seis) Diretores Vice-Presidentes, de 1 (um) a 6 (seis) Diretores Gerentes, de 1 (um) a 2 (dois) Diretores Adjuntos, de 1 (um) a 9 (nove) Diretores e de 1 (um) a 6 (seis) Diretores Regionais.

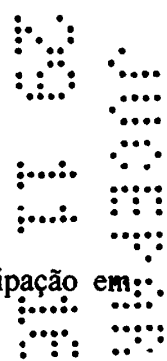
**Artigo 8º)** Aos Diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo, ainda, transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo.

**Parágrafo Primeiro** - Dependerá de prévia autorização do Conselho de Administração do controlador, direto ou indireto:

- a) a aquisição, alienação ou oneração de bens integrantes do Ativo Permanente e de participações societárias de caráter não permanente, quando de valor superior a 1% (um por cento) do respectivo Patrimônio Líquido, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco;
- b) a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;



**Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo**  
**Estatuto Social - 3**



- c) associações envolvendo a Sociedade, inclusive participação em acordo de acionistas.

**Parágrafo Segundo** - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor-Presidente ou Diretor Vice-Presidente.

**Parágrafo Terceiro** - A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo.

**Parágrafo Quarto** - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos:

- a) mandatos com cláusula "ad judicium", hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida;
- b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais;
- c) participação em licitações e leilões públicos ou privados;
- d) em Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada;

D

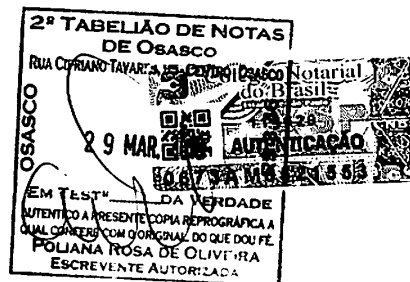
*[Handwritten signature]*

T

*[Handwritten signature]*

D

./





**Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo**  
**Estatuto Social - 4**

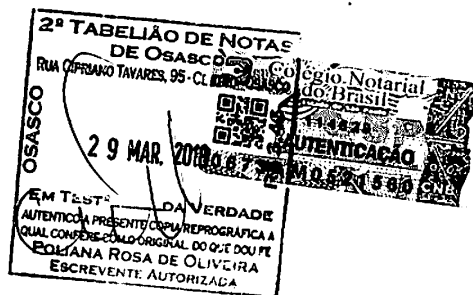


- e) perante órgãos, repartições e instituições públicos ou privados, desde que não implique na assunção de responsabilidades, e/ou obrigações pela Sociedade;
- f) em depoimentos judiciais.

**Parágrafo Quinto** - Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, inclusive do Diretor-Presidente, a própria Diretoria escolherá o substituto interino dentre seus membros. Em caso de vaga, a eleição do substituto se fará de acordo com o que dispõe o Artigo 7º, deste Estatuto.

**Artigo 9º)** Compete à Diretoria, reunida e deliberando de conformidade com o presente Estatuto:

- a) deliberar sobre as condições das operações ativas e passivas;
- b) estabelecer o limite de endividamento da Sociedade;
- c) zelar para que os Diretores estejam, sempre, rigorosamente aptos a exercer suas funções;
- d) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade;
- e) sempre que possível, preservar a continuidade administrativa, altamente recomendável à estabilidade, prosperidade e segurança da Sociedade;
- f) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, inclusive deliberar sobre a constituição e o funcionamento de carteiras operacionais;

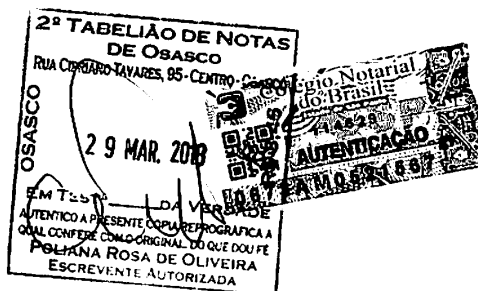


**Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo**  
**Estatuto Social - 5**

- g) limitado ao montante global anual aprovado pela Assembleia Geral, realizar a distribuição das verbas de remuneração e previdenciária aos Administradores;
- h) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário;
- i) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais;
- j) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação, ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade.

Artigo 10) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria:

- a) ao Diretor-Presidente, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros;
- b) aos Diretores Vice-Presidentes, colaborar com o Diretor-Presidente no desempenho das suas funções;
- c) aos Diretores Gerentes, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas;
- d) aos Diretores Adjuntos, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas pelos Diretores Vice-Presidentes e Diretores Gerentes;
- e) aos Diretores, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas e assessorar os demais membros da Diretoria;
- f) aos Diretores Regionais, orientar e supervisionar os Pontos de Atendimento sob sua jurisdição e cumprir as funções que lhes forem atribuídas.



## Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo Estatuto Social - 6

- Artigo 11) A Diretoria fará reuniões sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos Diretores em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente ou seu substituto. As reuniões serão realizadas sempre que convocados os seus membros pelo Presidente ou por no mínimo 3 (três) Diretores. A Diretoria deliberará por maioria de votos, cabendo ao Presidente voto de qualidade, no caso de empate.
- Artigo 12) Para o exercício do cargo de Diretor é necessário dedicar tempo integral aos serviços da Sociedade, sendo incompatível o exercício do cargo de Diretor desta com o desempenho de outras funções ou atividades profissionais, ressalvados os casos em que a Sociedade tenha interesse.

### Título V - Do Conselho Fiscal

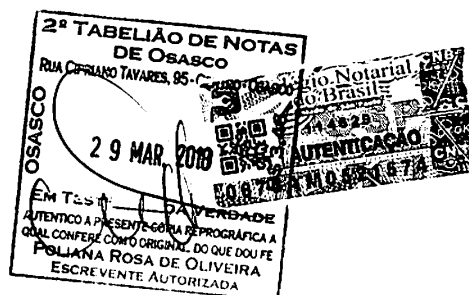
- Artigo 13) O Conselho Fiscal, não-permanente, compor-se-á, quando instalado, de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes.

### Título VI - Da Assembleia Geral

- Artigo 14) As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão presididas por um Presidente e um Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

### Título VII - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados

- Artigo 15) O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro.
- Artigo 16) Serão levantados balanços ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria determinar o levantamento de outros balanços, em menores períodos, inclusive mensais.



**Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo**  
**Estatuto Social - 7**

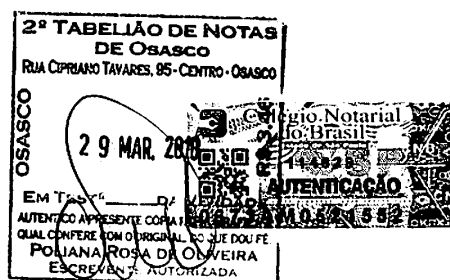
Artigo 17) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação:

- I. constituição de Reserva Legal;
- II. constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria "ad referendum" da Assembleia Geral;
- III. pagamento de dividendos propostos pela Diretoria que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Segundo e Terceiro deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76.

**Parágrafo Primeiro** – A Diretoria fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes.

**Parágrafo Segundo** - Poderá na Diretoria, ainda, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial aos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.

**Parágrafo Terceiro** - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (25%), de acordo com o Inciso III do "caput" deste Artigo.



**Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo**  
**Estatuto Social - 8**

Artigo 18) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado.

**Parágrafo Único** - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 17, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações.

\*\*\*\*\*

Declaramos que o presente é cópia fiel do Estatuto Social deste Banco contendo a deliberação aprovada na AGE de 7.10.2016.

Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo

*Domingos Figueiredo de Abreu*  
Diretor Vice-Presidente

*André Rodrigues Cano*  
Diretor Gerente

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/11/2016  
SOB NÚMERO: 20167762605  
Protocolo: 18/776260-5, DE 22/11/2016  
Empresa: 41 3 0001534 1  
KIRTON BANK S.A. - BANCO MÚLTIPLO  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

